



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3790 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	7
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	113

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	114
DIRETORIA GERAL	116
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	120
ESMAT	121
CENTRAL DE COMPRAS.....	123

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **6ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **28 de abril de 2016**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

1-AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - SLAT 0002197-42.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES-PRESIDENTE.**

2-AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000093-77.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: **CASIMIRO DIAS TAVARES.**

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO.

AGRAVADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

3-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004262-10.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: **MENOR ASSISTIDO POR SUA GENITORA ROSIMEIRE DA MOTA BARROS AIRES**.
ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

4-AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011523-60.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADA: **LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA**.
ADVOGADOA: ANA PAULA DE QUEIROZ ANDRADE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

5-AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011530-86.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
AGRAVADO: **JEFFERSON FARIAS OLIVEIRA**.
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009199-97.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008820-59.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011114-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: JUÍZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011258-58.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002905-92.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017879-71.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**
PROMOTORA DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014256-96.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ANDERSON DA CRUZ FERNANDES.**
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**
PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013055-69.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**
ADVOGADO: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000011-46.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO.**
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.
IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000747-98.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **GILVAN NOGUEIRA SÁ.**
ADVOGADO: JUCIMAR DOS SANTOS ARAÚJO.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002578-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **EDILSON SOARES REIS.**

ADVOGADOS: RODRIGO SPERCHI WAHBE E GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007657-44.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES.**

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008180-56.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **EDILSON PEREIRA SILVA.**

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008204-84.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIO.**

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006912-64.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **WESLEY DE ABREU SILVA, RITA SETUBAL DE SOUSA E FRANCISCO HELDERY PEREIRA LIMA.**

ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA E RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012735-19.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **SÉRGIO REZENDE DE SOUZA, SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO, OSAILTON MORAIS COSTA, MEIRISON FERNANDES DA SILVA E LUIZ ANTONIO COSTA DE CARVALHO.**

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002727-80.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS.

IMPETRADO: **SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADODO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000348-35.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JANAÍNA FEITOSA DE SOUZA.**

ADVOGADO: ERICK ENIO BETIOL.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

LITISCONSORTE PASSIVO: **INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS-IFTO.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001194-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **FILIPE FREITAS DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.**25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001282-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR REPRESENTADA POR SEU GENITO CLAUDINEY HENRIQUE LEAL DA CUNHA.**

ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR, GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA E JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001574-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ERICK FERNANDO PEREIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009043-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDO POR SUA GENITORA ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA.**

ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.****28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003819-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **RENATO FELISMINO NOGUEIRA RODRIGUES.**

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

IMPETRANTES: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS).**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004711-02.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ELIABI ALVES DE ARAÚJO.**

ADVOGADOS: MARCELO NETTO DE RESENDE, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA E ELIZA TREVISAN PELZER.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004953-58.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **RAFAEL DE FARIA BORGES**.
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005781-54.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ANTÔNIO CARDOSO ARAÚJO**.
DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005929-65.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA**.
ADVOGADA: MARIA MARCILEIA RIBEIRO GUIDA.
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. F. MORGUETA.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MAU
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014044-75.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **JHESIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA**.
ADVOGADO: ROMULO NOLETO PASSOS.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014981-85.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ROSANGELA RODRIGUES SOUSA**.
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

35-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004784-71.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **WALDINEY GOMES DE MORAIS**.
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS.
IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATORA: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

36-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009741-18.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO**.
ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

37-DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE - DCG 0006953-31.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 SUSCITANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 SUSCITADO: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

38-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0002973-76.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REQUERENTE: **DIEMERSON NOLETO SOARES SILVA.**
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.
 REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**
 REVISOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 15 de abril de 2016.

Wagne Alves de Lima
 Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 12/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 12ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013978-32.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5020122-29.2013.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 EMBARGANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 ADVOGADAS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO E GISELLE COELHO CAMARGO
 EMBARGADOS: ABRAHÃO ALVES MARTINS, MAGALI VIOLATO MARTINS E LUIZ MIGUEL VIOLATO MARTINS
 ADVOGADA: ANGELA ISSA HAONAT
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019741-77.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 0033658-27.2015.827.2729.
 AGRAVANTE: FELICIO ANTONIO DUARTE.
 ADVOGADO(A): MICHEL JAIME CAVALCANTE.
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

03-APELAÇÃO - AP 0006234-49.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001523-13.2011.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
APELADO: TEIXEIRA & VIEIRA LTDA. ME
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA
ADVOGADO(A): RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/WILSON LOPES FILHO
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

04-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008075-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011876-15.2011.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
APELADO: SAULO DE CASTRO BARBOSA, RANULFO SANTANA DA CUNHA E NILVACY TAVARES DOS SANTOS CASTRO.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA, DENNIS JOSEPH GODOY, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E DIEGO BORGES ABREU
APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

05-APELAÇÃO - AP 0008353-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011666-61.2011.827.2729.
 APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 ADVOGADO(A): JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES
 APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MIRIAN FERNADES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO(A): JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: MIRIAN FERNADES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

06-APELAÇÃO - AP 0012882-45.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012189-73.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
 HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.
 ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

07-APELAÇÃO - AP 0012935-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012078-89.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA, DENNIS JOSEPH GODOY, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E DIEGO BORGES ABREU
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

08-APELAÇÃO - AP 0012948-25.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012229-55.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

09-APELAÇÃO - AP 0014140-90.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012114-34.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

APELADO: RODOLFO DE JESUS
 ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO(A): JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

10-APELAÇÃO - AP 0016172-68.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012022-56.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA, DENNIS JOSEPH GODOY, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E DIEGO BORGES ABREU
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: ADEMILSON RAMOS.
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE

11-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017144-38.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011601-66.2011.827.2729.
 APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.
 APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 APELADO: RONA RODRIGUES SANTOS
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA, DENNIS JOSEPH GODOY, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E DIEGO BORGES ABREU
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 ADVOGADO(A): JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

12-APELAÇÃO – AP 0016263-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0015771-64.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: CGC - COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA
 ADVOGADO: ARIEL GOMIDE FOINA
 1º APELADO: VALOR AMBIENTAL LTDA
 ADVOGADOS: ARAMY JOSÉ PACHECO, ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTROS
 2º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE
 RELATOR: Des. HELVÉCIO MAIA NETO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL /PRESIDENTE**
 DESEMBARGADORA MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013968-51.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5002878-02.2013.827.2725.
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
 ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
 AGRAVADO: ELVIRA BARBOSA DE OLIVEIRA.
 ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001153-85.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0008707-03.2014.827.2729.
 AGRAVANTE: MARIA MILDA LIMA DOS SANTOS.
 DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 AGRAVADO: ABILIANE FIDELIO DOS SANTOS GENITORA DE ETHELYN VICTORIA FIDELIO LIMA.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000305-68.2011.827.2722.

AGRAVANTE: BOAVENTURA FACTORING LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

AGRAVADO: JOSIMAR DE FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014637-07.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000920-47.2014.827.2720.

AGRAVANTE: SERGIO PAULO VALCANAIA.

ADVOGADO(A): ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO MOTTER.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016527-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015379-96.2014.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL - AG. 0638-6.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

AGRAVADO: LUIZ CARLOS ZAIONS.

ADVOGADO(A): MARY ELLEN OLIVETI DE AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016848-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0031929-63.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO DANIEL JULIATE/DIOGO DOS SANTOS JULIATE.

ADVOGADO(A): LARAÍNE JULIATI ALENCAR/LARAÍNE JULIATI ALENCAR.

AGRAVADO: JACÍPIAMA DA CONCEIÇÃO E SILVA.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017273-43.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004636-15.2015.827.2731.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

AGRAVADO: LUIZ LOPES COELHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

23-CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CC 0001855-31.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008676-46.2015.827.2729.

SUSCITANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

ADVOGADO(A): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA.

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO.

ADVOGADO(A): ADOLFO AMARO MENDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL/PRESIDENTE**

24-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0000751-04.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011319-63.2012.827.2706.

REQUERENTE: JANEIDE DE ALMEIDA GOMES.

ADVOGADO(A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO/SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016860-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0001001-53.2015.827.2722.

REQUERENTE: CARLEANE DE ASSUNÇÃO REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: PREFEITO - MUNICIPIO DE GURUPI - GURUPI.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017492-56.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5007704-31.2013.827.2706.

REQUERENTE: ROSANGELA MARIA JERONIMO.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

27-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018151-65.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0010231-07.2014.827.2706.

REQUERENTE: BERNARDO DE FREITAS BORGES LEAL.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/BENERVALDO BATISTA BORGES.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010853-22.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0000483-02.2015.827.2710.

APELANTE: J. C. R.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014009-18.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 0010572-33.2014.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: LUCINEIVA BRANQUINHO MAGALHAES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0015549-04.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 0001758-47.2015.827.2722.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

APELADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017014-48.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000098-61.2010.827.2736.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017344-45.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5022192-19.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018775-17.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000348-67.2014.827.2728.

APELANTE: MARIA DE JESUS AMORIM DOS REIS.

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA**VOGAL****VOGAL****34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018882-61.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000210-54.2010.827.2728.

APELANTE: ISAURA PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.

ADVOGADO(A): CARLA ANDREA DA GAMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR**VOGAL****VOGAL****35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019169-24.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001333-17.2014.827.2702.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: VICENTE BISPO DE OLIVEIRA/JÚLIO FERREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR**VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0018470-33.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000032-45.1991.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: JOSE DE AZEVEDO ARAUJO.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

37-APELAÇÃO - AP 0018529-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000162-49.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: ADÃO BARROS DA CUNHA.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0019008-14.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000006-41.1994.827.2705.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: CONSTRUTORA & MADEIREIRA ARAGUAÇU LTDA.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

39-APELAÇÃO - AP 0010172-52.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – PROCESSO COM RÉU PRESO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005857-45.2014.827.2706.

APELANTE: CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA.

APELADO: JOÃO HOSMAR ALENCAR CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-APELAÇÃO - AP 0001577-30.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 0017460-18.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: GEYANNE SILVA PASSOS.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES/JOAO JOSE DUTRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-APELAÇÃO - AP 0012948-25.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS
 DE PALMAS NUMERO: 5012229-55.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO APELADO: HAROLDO
 CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-APELAÇÃO - AP 0013797-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003993-
 22.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO - AP 0011479-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001946-12.2007.827.2729.

APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

44-APELAÇÃO - AP 0017139-16.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004198-75.2013.827.2729.

APELANTE: SALOMÃO BEZERRA DE SOUSA/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: SALOMÃO BEZERRA DE SOUSA/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0018072-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000039-75.2002.827.2729.

APELANTE: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

46-APELAÇÃO - AP 0019049-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000040-60.2002.827.2729.

APELANTE: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

47-APELAÇÃO - AP 0001549-62.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003579-86.2015.827.2722.

APELANTE: JOANILSON MARTINS TELES.

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

48-APELAÇÃO - AP 0001640-55.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003606-52.2013.827.2722.

APELANTE: SOLE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/CELSO MARCON.

APELADO: SOLE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME/BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN/CELSO MARCON.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

49-APELAÇÃO - AP 0001645-77.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017193-40.2015.827.2729.

APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA.

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

APELADO: VIRGULINO MACHADO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0001702-95.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010090-03.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: ALMIR ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****51-APELAÇÃO - AP 0002381-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000703-04.2015.827.2741.

APELANTE: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.

APELADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****52-APELAÇÃO - AP 0003467-04.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0008732-16.2014.827.2729.

APELANTE: WELDER DE SOUZA RABÊLO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****53-APELAÇÃO - AP 0010465-22.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001436-28.2014.827.2733.

APELANTE: NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANE BARCZAK/SADI BONATTO.

APELADO: AGROLARA COMERCIO PRODUTO AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0014996-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000981-05.2014.827.2720.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: RONIVAN DIAS BARBOSA/RONALDO DIAS BARBOSA/LUIS CARLOS DIAS BARBOSA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****55-APELAÇÃO - AP 0016297-36.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013202-62.2014.827.2706.

APELANTE: EDIMILSON DA SILVA CRUZ.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

APELADO: HDI SEGUROS/ESPÓLIO DE FRANCISCO ANTÔNIO BOSCO.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****56-APELAÇÃO - AP 0018422-74.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005119-09.2014.827.2722.

APELANTE: CLARO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: MARIA PEREIRA BRANDÃO.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGALDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0018869-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001855-77.2011.827.2729.

APELANTE: NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

58-APELAÇÃO - AP 0003450-36.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003793-44.2010.827.2729.

APELANTE: JOSE EROASTRO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

59-APELAÇÃO - AP 0016290-44.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5005143-83.2013.827.2722.

APELANTE: MARIA ODIRAN PONTES DE SENA.

ADVOGADO(A): PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

60-APELAÇÃO - AP 0016797-05.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001633-96.2012.827.2722.

APELANTE: JACIARA AGUIAR BRITO.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

61-APELAÇÃO - AP 0016816-11.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004258-02.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: JOSE MORENO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO:.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**62-APELAÇÃO - AP 0017203-26.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003894-02.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: OSMAR BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****63-APELAÇÃO - AP 5008596-07.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001382-28.2010.827.2729.

APELANTE: GESTINO SANTANA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**64-APELAÇÃO - AP 5008611-73.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008506-28.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 5008627-27.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008520-12.2011.827.2729.

APELANTE: ANTONIO MÁRIO ROCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 5008643-78.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001457-67.2010.827.2729.

APELANTE: NILZA DAS GRAÇAS SILVA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA/LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 5008673-16.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008532-26.2011.827.2729.

APELANTE: DJAMILSON ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 5008680-08.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001469-81.2010.827.2729.

APELANTE: ISAC DE SOUSA MENDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 5008733-86.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008589-44.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA DE FÁTIMA PONTES CORRÊA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 5008778-90.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001563-29.2010.827.2729.

APELANTE: SANDRA CRISTINA GONDIM.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 5008832-56.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001688-94.2010.827.2729.

APELANTE: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA DE MUNÔZ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 5008930-41.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000408-88.2010.827.2729.

APELANTE: ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT.

ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 5009470-89.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5020339-72.2013.827.2729.

APELANTE: DÁRIO OLIVEIRA DE MELO.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 5010868-71.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003487-75.2010.827.2729.

APELANTE: VALDEIR GOMES DE SANTANA/LUCIRAN DE LIMA/ELISANGELA DIAS NAASCIMENTO/DENYO RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 5011232-43.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010214-16.2011.827.2729.

APELANTE: NEILIMAR MONTEIRO DE FIGUEIREDO/MARIA LUZMAR COELHO FURTADO/IOLETE BEZERRA SALES/EUNICE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

76-APELAÇÃO - AP 5011362-33.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003567-39.2010.827.2729.

APELANTE: LUIZ GONZAGA TORRES DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

77-APELAÇÃO - AP 5011373-62.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003569-09.2010.827.2729.

APELANTE: JAISON VERAS BARBOSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

78-APELAÇÃO - AP 5011468-92.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003586-45.2010.827.2729.

APELANTE: NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

79-APELAÇÃO - AP 5011550-26.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010235-89.2011.827.2729.

APELANTE: MAXUEL FERNANDES SOUTO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

80-APELAÇÃO - AP 5011769-39.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003620-20.2010.827.2729.

APELANTE: MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO/MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS/EDIMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

81-APELAÇÃO - AP 5012053-47.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010284-33.2011.827.2729.

APELANTE: ELAINE DIAS DE ASSIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**82-APELAÇÃO - AP 0013442-21.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004944-45.2010.827.2729.

APELANTE: VIVO S/A.

ADVOGADO(A): SACHA CALMON NAVARRO COELHO/DANIEL ALMEIDA VAZ/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL**83-APELAÇÃO - AP 0005840-42.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000729-66.2013.827.2714.

APELANTE: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO.

APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): MILENA PIRÁGINE/ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORADESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL**84-APELAÇÃO - AP 0006358-66.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000829-44.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA CÂNDIDA ALVES DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: ZILBEM ROCHA CAVALCANTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 5009719-40.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002875-40.2010.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

86-APELAÇÃO - AP 0009717-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028766-92.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

APELADO: MILCA CILENE BATISTA DE ARAÚJO/MARIA LEONILDA BATISTA.

ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO/WILSON LOPES FILHO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

87-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0014078-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000602-35.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: LIBERSON BISPO DE MACEDO

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0000424-30.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010325-97.2011.827.2729.

APELANTE: ANGELICA LEONEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****89-APELAÇÃO - AP 0000552-50.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003746-70.2010.827.2729.

APELANTE: LEONDINIZ GOMES.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****90-APELAÇÃO - AP 0000632-14.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003765-76.2010.827.2729.

APELANTE: INEZ RIBEIRO BORGES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****91-APELAÇÃO - AP 0000660-79.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010391-77.2011.827.2729.

APELANTE: BARBARA KHRISTINE A. M. C. CAMARGO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

92-APELAÇÃO - AP 0000753-42.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010442-88.2011.827.2729.

APELANTE: BÁRBARA SILVA GALVÃO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0000808-90.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5000059-66.2010.827.2703, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELANTE: MARIA IRISNETE ARAÚJO

ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

94-AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO - AP 0000978-62.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 10 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003861-91.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADA: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

95-AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0004586-68.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (IR SOBRE O ADICIONAL DE FÉRIAS) Nº5004227- 33.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: LEONARDO MOTA ARAÚJO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

96-AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO - AP 0005362-68.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 9 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (IR SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS) Nº 5037619-56.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: ELIAS VIRGÍLIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

97- APELAÇÃO – AP 0012915-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL (IR SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS) Nº 0006553-12.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELADO: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

98-APELAÇÃO – AP 0014801-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0003553-04.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 5000475-87.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000004-81.2011.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

APELADO: ANDREIA FERNANDES E SILVA.

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

100-APELAÇÃO - AP 5001048-28.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000013-43.2011.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

APELADO: JACIRA MIRANDA SOUSA.

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0000360-20.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003715-50.2010.827.2729.

APELANTE: SONIA RODOVALHO/CARLA FERREIRA LIMA/ANA MARIA FARINHA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0000425-15.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010326-82.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA DAS MERCES CARDOSO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**103-APELAÇÃO - AP 0000428-67.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003723-27.2010.827.2729.

APELANTE: WALLSON BRITO DA SILVA/LINDAUVA SOARES DE REZENDE/KALESSANDRE GOMES PAROTIVO/DAIANY CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**104-APELAÇÃO - AP 0000456-35.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003726-79.2010.827.2729.

APELANTE: WAGNER APARECIDO MACHADO DA SILVA/DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA/DEBORA JANETH BISPO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORADESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL**105-APELAÇÃO - AP 0000478-93.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003730-19.2010.827.2729.

APELANTE: ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****106-APELAÇÃO - AP 0000501-39.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010331-07.2011.827.2729.

APELANTE: LEILA DINIZ ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****107-APELAÇÃO - AP 0000514-38.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003738-93.2010.827.2729.

APELANTE: WALDIRENE MARINHO APINAGE/RODRIGO CEZAR LUCAS KERTESZ/MARIA D' ABADIA TEIXEIRA SILVA MELO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****108-APELAÇÃO - AP 0000657-27.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5037617-86.2013.827.2729.

APELANTE: JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010438-51.2011.827.2729.

APELANTE: JOAQUIM RIBEIRO NETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

113-APELAÇÃO - AP 0003327-38.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010482-70.2011.827.2729.

APELANTE: JOSÉ AURINO VIDAL PEREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0003606-24.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011012-74.2011.827.2729.

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

115-APELAÇÃO - AP 0003870-41.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011057-78.2011.827.2729.

APELANTE: ANTONIO BELO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

116-APELAÇÃO - AP 0003980-40.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011070-77.2011.827.2729.

APELANTE: LEONARDO ARAUJO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

117-APELAÇÃO - AP 0000911-97.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003839-33.2010.827.2729.

APELANTE: ELCIANE RODRIGUES DA SILVA DIAS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0000925-81.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010477-48.2011.827.2729.

APELANTE: NADMA LEMOS DE PINA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0000930-06.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003845-40.2010.827.2729.

APELANTE: LUIZ ANTONIO BORGES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0000957-86.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010485-25.2011.827.2729.

APELANTE: ARTUR JOSE HOLDEFER.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****121-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001210-74.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000141-92.2010.827.2737.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: EVANICE MATOS GOMES.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO/ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0001304-22.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5038878-86.2013.827.2729.

APELANTE: ADELSON WISNIEWSKI REZENDE.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0001398-67.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035863-12.2013.827.2729.

APELANTE: WLEYDSON MORAIS DUTRA.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0002590-35.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5023473-10.2013.827.2729.

APELANTE: RAFAEL GOMES MENEZES.

ADVOGADO(A): MARINA VILELA MAGALHÃES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0004575-39.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004358-08.2010.827.2729.

APELANTE: SEBASTIANA GOMES DE SANTANA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0004970-31.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004231-70.2010.827.2729.

APELANTE: VERA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA/NORMA REGINA MOREIRA GALVAO/LAUREZIA DA SILVA LACERDA SANTOS.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****127- APELAÇÃO – AP 0005836-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 23 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0004029-42.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: RAKELINE VENZ LIMA MIRANDA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

RELATORA: Desembargador ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****128- APELAÇÃO – AP 0006197-56.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 24 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5004231-70.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MÁRCIA TOCANTINS PIETSCH CUNHA, MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA E ANNA PAULA DE ALMEIDA C. RIBEIRO

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****129- APELAÇÃO – AP 0010390-17.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 21 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011565-24.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ALFREDO FERREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

130- APELAÇÃO – AP 0010430-96.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011589-52.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ROSILENE BRUNO DE SOUSA

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA, ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0010591-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5011614-65.2011.827.2729.

APELANTE: NEUTON PERES PIMENTEL.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

132- APELAÇÃO – AP 0011455-47.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5030452-85.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

133- APELAÇÃO – AP 0011735-18.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5011815-57.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: AMANDA SANTA CRUZ MELO

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

134- APELAÇÃO – AP 0012805-70.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5040387-52.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JACKSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

135- APELAÇÃO – AP 0012964-13.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 23 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5030723-94.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

136- APELAÇÃO – AP 0014023-36.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE DO EVENTO 3 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5011984-44.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVADA: MÁRIA RÚBIA GOMES DA SILVA ABALÉM

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desa. ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

137- APELAÇÃO – AP 0012952-96.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0011237.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGADO: IRENILTON SILVA DA CRUZ

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

138 APELAÇÃO - AP 0000421-75.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003721-57.2010.827.2729.

APELANTE: ANA ISABEL PEREIRA DE BRITO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

139-APELAÇÃO - AP 0000771-63.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003819-42.2010.827.2729.

APELANTE: SILVANA ROSA PEREIRA/LEONILIA DE SOUZA NUNES/ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO/DEUZAMAR AIRES FERNANDES/CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA/ULISSES MELAULO BARBOSA/ULISSES MELAULO BARBOSA/ULISSES MELAULO BARBOSA/ULISSES MELAULO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0000781-10.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010452-35.2011.827.2729.

APELANTE: JEFFERSON FERNANDES GADELHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0001071-25.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003879-15.2010.827.2729.

APELANTE: ELAINE MARCIANO PIRES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0001114-59.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010526-89.2011.827.2729.

APELANTE: BELARMINA PRADO AIRES NETA/ANTONIO DAVID SOBRINHO FILHO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0002592-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 28 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 5025844-44.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1ª EMBARGANTE: MARINA BARBOSA PEREIRA

ADVOGADA: MARINA VILELA MAGALHÃES

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2ª EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADA: MARINA BARBOSA PEREIRA

ADVOGADA: MARINA VILELA MAGALHÃES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0003215-69.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5026054-95.2013.827.2729.

APELANTE: CÉSAR AUGUSTO SOUZA VIEIRA.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

145-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0003226-98.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 29 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 5010595-24.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****146-APELAÇÃO - AP 0004164-93.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5031266-97.2013.827.2729.

APELANTE: EVANDRO GUIMARÃES SANTOS FILHO.

ADVOGADO(A): DARLAN ALVES DE OLIVEIRA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****147-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0005078-60.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 34 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5041273-51.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

148-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO – AP 0005514-82.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 25 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005146- 22.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0005966-29.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003866-62.2014.827.2729.

APELANTE: ISMAR DE REZENDE JUNIOR.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0009279-95.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011522-87.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0009484-27.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012233-75.2014.827.2729.

APELANTE: JARDINÁRIA RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
 2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

152-APELAÇÃO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010062-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5004714-03.2010.827.2729
 APELANTE: TATIANA CORREIA ANTUNES/ELIZANGELA GOMES SOARES/ANTONIA CLEBIONORA SOARES LIMA
 ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
 RELATOR: JUÍZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0010201-39.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO Nº 5011541-93.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: VALÉRIA CRISTINA DE LÉLIS MENDES
 ADVOGADOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO E LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0010272-41.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5011551-40.2011.827.2729.
 APELANTE: EDICÉLIO ROSA PINTO.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

5ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

155- APELAÇÃO – AP 0011547-25.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: ACÓRDÃO CONTANTE DO EVENTO 29 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0014010-95.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: ILDENER ALVES DE FREITAS
ADVOGADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0011584-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040512-20.2013.827.2729.
APELANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA.
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

157-APELAÇÃO – AP 0012203-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: DECISÃO CONSTANTE NO EVENTO 09 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5038745-44.2013.827.2729
APELANTE: ALDO NERY CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: JUÍZ JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

158- APELAÇÃO – AP 0014158-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012061-53.2011.827.2729 4 (2011.0003.8238-4/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVADO: EMIVALDO PATRÍCIO RIBEIRO
ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

159-APELAÇÃO – AP 0014791-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0016966-84.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: DARLEI OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADA: GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0014868-68.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5005069-13.2010.827.2729.

APELANTE: SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 5001628-58.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5018667-63.2012.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDA VALADARES VASCONCELOS.

ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO/DIANE ARAUJO DE MIRANDA.

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 5002169-91.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000019-79.2010.827.2737.

APELANTE: ZULMIRA THOMAZ COELHO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO/ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 5002196-74.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000179-65.2009.827.2729.

APELANTE: IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 5002336-11.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000106-86.2011.827.2741.

APELANTE: FRANCISCA BOTELHO ALENCAR.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 5003035-02.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000133-77.2011.827.2706.

APELANTE: LUCIENE BARROS VIERA E OUTRO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 5003180-58.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001373-95.2012.827.2729.

APELANTE: ILDECIR GOMES BRITO.

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 5003298-05.2011.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2010.0009.1859-6/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

168-APELAÇÃO - AP 5003307-93.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000053-50.2010.827.2706.

APELANTE: VILMA MARIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

169-EMBARGOS INFRINGENTES (ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - EI 5003370-55.2012.827.0000 .

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

REFERENTE: 2010.0009.7807-6.
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 EMBARGADO: ALFRENESIO MARTINS FEITOSA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	PRESIDENTE

170-APELAÇÃO - AP 5003373-73.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5007874-02.2011.827.2729.
 APELANTE: LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO/JULIENE PEDREIRA LIMA/ANA SOARES DE SOUZA.
 ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
 COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

171-APELAÇÃO - AP 5003388-42.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 5007882-76.2011.827.2729.
 APELANTE: LEVI RIBEIRO DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

172-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5003534-20.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: 2010.0010.0844-5 JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: KERLEN LEANDRA ALVES DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

176-APELAÇÃO - AP 5004662-41.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000013-23.2011.827.2742.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RAIMUNDA DA SILVA MARINHO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****177-APELAÇÃO - AP 5004671-03.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000015-90.2011.827.2742.

APELANTE: GILVAN MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****178-APELAÇÃO - AP 5007835-73.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008017-88.2011.827.2729.

APELANTE: POLYANA PEREIRA DE ABREU.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****179-APELAÇÃO - AP 5007847-87.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000834-03.2010.827.2729.

APELANTE: CARMEN LUCIA MATTJE FERES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 5008387-38.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008431-86.2011.827.2729.

APELANTE: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 5008392-60.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008346-03.2011.827.2729.

APELANTE: VERONICA MARTINS PAULINO SOUSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

182- APELAÇÃO - AP 5008401-22.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO (IR SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS) Nº 5001155- 38.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MARY SANDRA MORSELI FREGONESI

ADVOGADA: AGDA CORRÊA BEZERRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 5008413-36.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008370-31.2011.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO RÉGO DE NEGREIROS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****184-APELAÇÃO - AP 5008415-06.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008367-76.2011.827.2729.

APELANTE: MAURA REGINA SOUSA LUZ SILVA BRITO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****185-APELAÇÃO - AP 5008441-04.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008390-22.2011.827.2729.

APELANTE: MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES/JOAO FREITAS ALVES FILHO.

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO/EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****186-APELAÇÃO - AP 5008448-93.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001207-34.2010.827.2729.

APELANTE: ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES/ROBERTA DA LUZ/RAQUEL MEDEIROS SALES/PAULO ROBERTO DA

LUZ/NIVIO ANDRADE SOARES/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO/LOURIVAL

FEITOSA PRADO/LITZA LEÃO GONÇALVES/LILIANE BEZERRA DE SOUSA/KAMILLE RENATA DA SILVA/JOSE ROBERTO

TORRES GOMES/JOÃO ALBERTO BARRETO FILHO/HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA/FRANCISCA RODRIGUES

TEIXEIRA DE SOUSA/ESTADO DO TOCANTINS/ELENI MARIA SOARES/EDILMA MARIA CAVALCANTE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

190-APELAÇÃO - AP 5008571-91.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001367-59.2010.827.2729.
APELANTE: CRISTIAN MONTEIRO MELO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

191-APELAÇÃO - AP 5008593-52.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001375-36.2010.827.2729.
APELANTE: EDVIRGENS CARNEIRO LOPES.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

192-APELAÇÃO - AP 5008612-58.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5008508-95.2011.827.2729.
APELANTE: RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

193- APELAÇÃO – AP 5008628-12.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003503-29.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADA: CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

194-APELAÇÃO - AP 5008637-71.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001455-97.2010.827.2729.

APELANTE: LAÍS DE MELO MOURA VALE.

ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

195-APELAÇÃO - AP 5008698-29.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008572-08.2011.827.2729.

APELANTE: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

196-APELAÇÃO - AP 5008709-58.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001514-85.2010.827.2729.

APELANTE: THAYANNE LANUCY CONSTANTINO/MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY/FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

197-APELAÇÃO - AP 5008731-19.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008586-89.2011.827.2729.

APELANTE: FAUSTINO RIBEIRO GOMES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

198-APELAÇÃO - AP 5008752-92.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001536-46.2010.827.2729.

APELANTE: RICARDO VICENTE DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

199-APELAÇÃO - AP 5008765-91.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008616-27.2011.827.2729.

APELANTE: JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

200-APELAÇÃO - AP 5008780-60.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001567-66.2010.827.2729.

APELANTE: SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

201-APELAÇÃO - AP 5008818-72.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008710-72.2011.827.2729.

APELANTE: HELMO AYRES SARDINHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

202-APELAÇÃO - AP 5008843-85.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001728-76.2010.827.2729.

APELANTE: EMILTON ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

203- APELAÇÃO – AP 5008873-23.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5008058-55.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MARINETE ALVES DE SOUSA MILHOMEM, FABIANO ALVES MENDANHA E MARLENE CUSTÓDIO VENCIO MELGAÇO

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MARINETE ALVES DE SOUSA MILHOMEM, FABIANO ALVES MENDANHA E MARLENE CUSTÓDIO VENCIO MELGAÇO

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

204- APELAÇÃO – AP 5008904-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 2010.0010.3507-8/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA

APELADO: ADILTON PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

205-APELAÇÃO - AP 5008915-72.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000412-28.2010.827.2729.

APELANTE: ZENAIDE SANTANA UCHÔA.

ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

206-APELAÇÃO - AP 5010459-95.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000041-45.2010.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTÔNIA DE SOUSA LEÃO.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

210-APELAÇÃO - AP 5010902-46.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010116-31.2011.827.2729.
APELANTE: ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

211-APELAÇÃO - AP 5010912-90.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036187-36.2012.827.2729.
APELANTE: LEODÂNIA LUIZA SCHAEGLER PONCE.
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

212-APELAÇÃO - AP 5010918-97.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010128-45.2011.827.2729.
APELANTE: DANIELA EVANGELISTA CARVALHO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

213-APELAÇÃO - AP 5010950-05.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000043-15.2010.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

214-APELAÇÃO - AP 5010952-72.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010151-88.2011.827.2729.
 APELANTE: ANTONIO EMANUEL RIBEIRO MENDES.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

215- APELAÇÃO – AP 5011113-82.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000111-57.2010.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 EMBARGADO: ROSSENDIL NASCIMENTO BORGES JÚNIOR
 ADVOGADO: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

216-APELAÇÃO - AP 5011148-42.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010204-69.2011.827.2729.
 APELANTE: ADÃO PEREIRA MOTA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

217-APELAÇÃO - AP 5011163-11.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003533-64.2010.827.2729.

APELANTE: MAURO CESAR MEDEIROS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

218-APELAÇÃO - AP 5011192-61.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010210-76.2011.827.2729.

APELANTE: ELIZABETH MARIA LIMA BARBOSA PUGLIESI.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

219-APELAÇÃO - AP 5011217-74.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003543-11.2010.827.2729.

APELANTE: PEDRO FRANCISCO DA CUNHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

220-APELAÇÃO - AP 5011236-80.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003545-78.2010.827.2729.

APELANTE: NORA NEY PEREIRA DA ROCHA/JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/ALCILENE MACIEL LOPES.
 ADVOGADO(A): ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAULO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

221-APELAÇÃO - AP 5011407-37.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003574-31.2010.827.2729.

APELANTE: WESLEY BORGES COSTA.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

222- APELAÇÃO – AP 5011533-87.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5003596-89.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: CARLA SILVA CORRÊA
 ADVOGADO: THIAGO ARAGÃO KUBO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

223-APELAÇÃO - AP 5011757-25.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003618-50.2010.827.2729.

APELANTE: ALAÍDES PEREIRA MACHADO.
 ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

224-APELAÇÃO - AP 5011810-06.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003627-12.2010.827.2729.

APELANTE: EVERTON BENMUYAL DA COSTA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

225- APELAÇÃO – AP 5011827-42.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 30 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5003631-49.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MOUGRÉCIA LEANDRO MONTEIRO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EMBARANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

226-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO - AP 5011830-94.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 29 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS (IRPF SOBRE TERÇO DE FÉRIAS) Nº 5010254- 95.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

EMBARGADO: JOACIR RODRIGUES CARNEIRO

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

227-APELAÇÃO - AP 5012050-92.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003661-84.2010.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO LIDUINO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****228-APELAÇÃO - AP 5012062-09.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003664-39.2010.827.2729.

APELANTE: MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL****229-APELAÇÃO - AP 5012172-08.2013.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003702-51.2010.827.2729.

APELANTE: SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****Intimação de Acórdão****APELAÇÃO - AP 0013099-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012289-28.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. JUST.: RICARDO VICENTE DA SILVA

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA E CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: RICARDO VICENTE DA SILVA

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
 APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: ROGERIO MOREIRA DA SILVA/RUY ADRIANO RIBEIRO.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. MEDIDA EXTREMA. 1. A rejeição da inicial na ação civil de improbidade administrativa deve observar o art. 17, § 8º da Lei Federal nº 8.429/92, por tratar-se de norma especial. Com efeito, apenas se observada, de plano, a inexistência de ato de improbidade, impropriedade da ação ou inadequação da via eleita é possível valer-se de tal expediente processual. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL, INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E EFETIVIDADE DO PROCESSO. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL. 2. Em observância aos princípios constitucionais da economia processual, instrumentalidade das formas e efetividade do processo, deve ser possibilitada a ementa à inicial, de modo a permitir a individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Precedentes do STJ e do TJTO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 9ª sessão ordinária do dia 6/4/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

APELAÇÃO - AP 0012100-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001449-56.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. JUST.: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES
 APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA
 ADVOGADOS: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES E WILSON LOPES FILHO
 APELADO: JOÃO & MARIA ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA.-ME
 ADVOGADA: CYRA TÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS VAZ
 APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. MEDIDA EXTREMA. 1. A rejeição da inicial na ação civil de improbidade administrativa deve observar o art. 17, § 8º da Lei Federal nº 8.429/92, por tratar-se de norma especial. Com efeito, apenas se observada, de plano, a inexistência de ato de improbidade, impropriedade da ação ou inadequação da via eleita é possível valer-se de tal expediente processual. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL, INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E EFETIVIDADE DO PROCESSO. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL. 2. Em observância aos princípios constitucionais da economia processual, instrumentalidade das formas e efetividade do processo, deve ser possibilitada a ementa à inicial, de modo a permitir a individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Precedentes do STJ e do TJTO.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 9ª sessão ordinária do dia 6/4/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo.

Procurador MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

APELAÇÃO Nº 0019657-76.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011853-69.2011.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

1º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELADO: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

3º APELADO: DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

4º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA, DIEGO BORGES ABREU E DENNIS JOSEPH GODOY

5º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

6º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

7º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

8º APELADO: SIMONE PRAIGIDA FEITOSA

ADVOGADOS: EDER BARBOSA DE SOUSA, ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA, DIEGO BORGES ABREU E DENNIS JOSEPH GODOY

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VENDAS DE LOTES PÚBLICOS. INOBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PETIÇÃO INICIAL INDEFERIDA POR INÉPCIA. INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE. FASE EM QUE SE DEVE OBSERVAR O PRINCÍPIO DO *IN DUBIO PRO SOCIETATE*. POSSIBILIDADE DE EMENDA À INICIAL SEM ALTERAÇÃO DA CAUSA DE PEDIR E DO PEDIDO. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 17, §8º, da Lei 8.429/1992, a ação de improbidade administrativa só deve ser rejeitada de plano se o órgão julgador se convencer da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita, não devendo o Código de Processo Civil ser utilizado isoladamente para fundamentar o indeferimento da petição inicial. 2. Se a petição inicial indicar, ainda que de maneira sucinta, indícios mínimos da prática de atos de improbidade, é perfeitamente possível a determinação de sua emenda sem que haja alteração da causa de pedir ou do pedido, nos termos do art. 264 do CPC (correspondência com o art. 329, II, CPC/15), em observância aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, bem como ao dever geral de colaboração do juiz para com as partes, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes e viabilizar a completa prestação jurisdicional, uma vez que prevalece, nessa fase processual, o princípio *in dubio pro societate*. Precedentes. 3. Recurso do Ministério Público Estadual conhecido e provido para desconstituir a sentença a fim de que, em primeiro grau, seja oportunizada a emenda da petição inicial, com indicação precisa das condutas individuais de cada demandado que configure, em tese, atos de improbidade administrativa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso do Ministério Público Estadual, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA*. Palmas/TO, 6 de abril de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018663-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001327- 58.2015.827.2707 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE

APELADO: JÚLIO CEZAR DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SENTENÇA TERMINATIVA. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO EPROC. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 2011. INDEFERIMENTO DA INICIAL. QUANTIDADE PEQUENA DE DOCUMENTOS ANEXADOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A APRECIÇÃO DA CAUSA. EXCESSO DE RIGORISMO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1- *Não obstante a previsão contida no art. 12 da Instrução Normativa nº. 05/2011- TJTO, de que os documentos indispensáveis à propositura da ação deverão ser juntados na forma eletrônica e adequadamente classificados, conforme tabela atualizada pelo Poder Judiciário Estadual, o indeferimento da inicial em casos tais somente deve ser realizado quando se vislumbrar dificuldade na apreciação do feito ou prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa* 2- *Não se verifica dificuldade para a análise da questão posta em debate e tampouco comprometimento ao exercício do contraditório e da ampla defesa pela parte ré, tendo em vista a pequena quantidade de documentos trazidos com a inicial, não sendo razoável o seu indeferimento sob o fundamento de não atendimento do disposto na normativa estadual.* 3- *O excesso de rigor e formalismo compromete a finalidade maior do Poder Jurisdicional, no que tange à efetividade e a pacificação social, escopo precípua do Estado de Direito.* 4- *Recurso conhecido e provido. Sentença desconstituída.*

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 6 de abril de 2016. DESEMBARGADOR MOURA FILHO – RELATOR

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5000180-92.2013.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-JEC

Requerente: ISACLEIA DOS SANTOS FARIAS

Advogado: Nihil

Requerida: ANA PAULA DIAS FERREIRA

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...) Trata-se de ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença movida por Isacleia dos Santos Farias Chaves em desfavor de Ana Paula Dias Ferreira. Intimada para manifestar no feito, no sentido de indicar o endereço atualizado da executada, sob pena de arquivamento, a autora deixou transcorrer in albis prazo sem manifestação, não restando alternativa senão a extinção do processo pela desídia comprovada da mesma (eventos 30/31). Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0000369-53.2016.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADOS: Francisco Ozorio Sousa, Marcio Neves De Oliveira, Murilo Alves Gomes, Luiz Antônio Barroso De Oliveira, Wendell De Castro Reis e Edvan Sousa Borges

ADVOGADO: Dr. Fernando Leal Saboia – OAB/DF 49.382.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: Intimo de que foi designado o dia 05 de maio de 2016, às 15:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para inquirição da testemunha Semir Duarte Lopes Roza, no feito supra.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos: 5000037-76.2008.827.2703 CHAVE: 960098360214

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Adv: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA MS17300

Adv: TARCISIO FAUSTINO BARBOSA MS19892

Requerido: JP AGROPECUARIA LTDA
Adv: ZÊNIS DE AQUINO DIAS TO213A

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 22 E ART. 40, AMBOS DO DEC. LEI Nº 3365/41 C/C ART. 5º, XXIII E ART. 170, III, CF/88, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (ART. 487, III, b, NCPC), AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, POR FIM, A CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DESCRITA NA INICIAL.CUSTAS PELO AUTOR (ART. 30 DL 3365/41) A PRESENTE SENTENÇA TERÁ NATUREZA DE MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE E COMO DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSCRIÇÃO NO CRI (ART. 29, DL 3365/41). EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS, INCLUSIVE NO QUE SEREFERE AO REMANESCENTE DA QUANTIA DEPOSITADA, QUANDO DA IMISSÃO NA POSSE, OS QUAIS PODERÃO SER SACADOS PELO ADVOGADO, NA MEDIDA EM QUE A PROCURAÇÃO LHE OUTORGA PODERES DE QUITAÇÃO. AS PARTES DESISTIRAM DO PRAZO RECURSAL. P.R.I. APÓS O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS, ARQUIVE-SE. A-TO, 14.04.2016 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0000447-78.2015.827.2703

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: JOSÉ ARIMATÉIA MADEIRA
Adv: JOAQUINA ALVES COELHO TO4224

Intimação das partes e publicação da sentença proferida nos autosDestarte, a procedência do pedido é medida que se impõe. Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 109, § 2º, Lei dos Registros Públicos, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral, ao tempo em que determino a retificação do registro de nascimento de JOSÉ ARIMATÉIA MADEIRA, para que ali fique constando a data de nascimento correta como sendo a de 12/06/1933. Sem custas e sem honorários advocatícios. Expeça-se mandado judicial ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré - TO, a fim de proceder a retificação acima determinada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

SENTENÇA

Autos: 0000106-18.2016.827.2703 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE(S): ARLINDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO (S): ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO (S):

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC, homologo o pedido de desistência formulado pela requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito.Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

SENTENÇA

Autos: 0000192-86.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE(S): FRANCISCO PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO (S): ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito.Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95).Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

SENTENÇA

Autos: 0000064-66.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE(S): FRANCISCO PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO (S): ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671
REQUERIDO(S): BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO (S):

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito.Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n

9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

SENTENÇA

Autos: 0000064-66.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE(S): MANOEL INÁCIO DE SOUSA

ADVOGADO (S): ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPD, homologo o pedido de desistência formulado pela requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

SENTENÇA

Autos: 0000111-40.2016.827.2703– AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

REQUERENTE(S): ARLINDA VIERIA DA SILVA

ADVOGADO (S): ANDRE LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO(S): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO (S): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – TO5143B

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Ex positis, com fulcro no art. 485, VIII, do NCPD, homologo o pedido de desistência formulado pela requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários (art. 55, da Lei n 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.”

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a vítima DEOBALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, amasiado, comerciante, nascido aos 19.07.1976, natural de Arapoema/TO, filho de Domingos Pereira da Silva e Aldenir Pereira da Silva, portador do RG ° 360.582 SSP/TO, com endereço na Av. Siqueira Campos, s/n – Centro – Cachoeirinha / TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000049-90.2008.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Posto isto, JULGO PRECEDENTE a presente ação penal, para os fins de condenar o réu ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificado na inicial, pelo crime previsto no art. 155, § 4º, II e IV, CPB, que teve como ofendido a pessoa de Nazi Neto Pires Cirqueira e ainda no tipo penal esculpido no art. 1º, Lei 2.252/52. DA DOSEMETRIA DAS PENAS. Conforme se depreende do art 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá haver em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Passo a analisá-las. A) DOS CRIMES DE FURTO: 1) Das Circunstâncias Judiciais: Quando da fixação da pensa-base, art. 59,CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) Culpabilidade; b) Antecedentes; c) Conduta social; d) Personalidade do agente; e) Motivos; f) Circunstâncias; g) Conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. Inicialmente, tenho a dizer que realizarei uma única dosimetria da pena para os dois crime de furto, na medida em que todas as circunstâncias judiciais se repetem. 1.1 - Da culpabilidade: ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: “Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior”. Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção do agente em subtrair a res furtiva, não havendo nada que a afaste, visto. Que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. 1. 2 - Dos antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, direito penal, parte geral, culpabilidade e teoria da pena, São Paulo, editora revista dos tribunais, 2005, p.75, conceitua os antecedentes como sendo "a vida pregressa do agente, sua vida 'anteacta'. são bons ou maus". Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado, sequer existem processos em andamento contra o réu. 1. 3 - Da conduta social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schmitt, op cit p. 67, "trata-se do

comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho". As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, que pudesse ser valorado negativamente. 1.4-Da personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que "refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras." E acrescenta, que "Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do Direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Inexistem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente, razão pela qual na hpa como aferi-la negativamente. 1.5 - Dos motivos do crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme De Souza Nucci, Código Penal comentado, 6ª ed. São Paulo, revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) são os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)". Em análise dos autos, constata-se que os motivos do crime se revelaram prejudiciais ao acusado, uma vez que, como ele próprio relatou sua intenção era a de ingerir bebida alcoólica. 1.6- Das circunstâncias do crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme De Souza Nucci (op cit) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros." Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado subtraiu a res furtiva durante o repouso noturno, momento em que não havia nenhuma pessoa no interior dos estabelecimentos comerciais. 1.7 - Das conseqüências do crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime "Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeito". Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora da insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime. No caso sub oculi, observa-se que as vítimas se viram restituídas dos objetos subtraídos (fls. 18/19). 1.8 - Do comportamento da vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que os ofendidos em nada contribuíram para a prática delitiva. Assim, nos termos do Art. 59, CPB e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para cada crime de furto qualificado, em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Inexistem agravantes. Presentes se mostra a atenuante da confissão (art. 65, III, d, CPB), razão pela qual atenua a pena em 07 (sete) meses, o que leva, para cada delito, a uma pena de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses. Despiciendo se adentrar no questionamento da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, vez que a pena restou fixada acima do mínimo legal e a única atenuante não chegou sequer próximo de romper o limite estabelecido pela súmula. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição. Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno definitiva em 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão, para cada crime de furto. 4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 67 (sessenta e sete) dias-multa, fixado de acordo com a sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. B) DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES: 1. Das Circunstâncias Judiciais: Tomando como parâmetro o entendimento doutrinário, quando da análise das circunstancias judiciais, verifica-se que a culpabilidade se mostrou normal à espécie delitiva; os antecedentes não pedem se valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado; inexistem elementos para aferição da conduta social e da personalidade do acusado; dos motivos do delito não foram alvo de provas posteriormente se o menor continua em atividades ilícitas; finalmente, não há como valorar o comportamento da vítima de forma negativa, haja vista que esta em nada contribui para o delito. Assim, nos termos do art. 59, CPB e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de corrupção de menores já reconhecidos durante a fundamentação (art. 1º, Lei nº 2252/52), em 01 (um) ano de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Não há agravantes e atenuantes a serem valoradas, posto que, com relação a está última, houve confissão tão-somente dos crimes de furto, em especial, porque o réu atribuiu a idéia original de praticar o crime ao menor. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Os autos não revelam a presença de nenhuma causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 01 (um) ano. C) DO CONCURSO MATERIAL: Em sendo aplicável ao caso a regra disciplina pelo art. 69, do Código Penal (concurso material), fica o réu definitivamente condenado a pena de 06 (seis) anos 10 (dez) meses (2 anos e 11 meses do primeiro furto + 2 anos e 11 meses do segundo furto + 1 ano) de reclusão e 134 (cento e trinta e quatro) dias-multa à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente. Sendo que, em respeito ao art. 387, § 2º, CPP, observo que o réu permaneceu preso durante 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias (29/03/2008 a 30/07/2008), razão pela qual faço a detração penal, o que leva a uma pena de ser cumprida de 6 (seis) anos 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove dias). DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA. Considerando a condição de tecnicamente primário e ausência de circunstâncias que indiquem aplicação do regime inicial mais gravoso (súmula 719/ STF), fixo regime inicial SEMIABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, "b", do Código Penal, até porque, há uma forte tendência ao reconhecimento da prescrição do crime de corrupção de menores. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E SURSIS. Considerado que as penas foram fixadas em patamar superior a 04 (quatro) anos e as circunstâncias do crime se mostraram negativas para o réu, deixo de

substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, conforme autoriza o art. 44, I, II e III, CPB. No mesmo sentido, verifico inaplicável o instituto do sursis, já que as penas de ambos os acusados foram fixadas em patamares definitivos superiores a 02 (dois) anos, bem como por entender que a suspensão condicional da pena não se mostra eficaz, conforme inteligência do art. 77, I e II, CPB, razão pela qual deixo de aplicá-la. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E DA PRISÃO PREVENTIVA. Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS. 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do Art. 12, da lei Nº 1.060/50. 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. d) Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. 3. Fixo a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração às vítimas, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo penal, oponíveis ao autor do delito. P.R.I. Ananás - TO, 23 de julho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000249-55.2012.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: GILVAN ANTONIO F DE SOUZA

Advogada: DEFENSORIA PÚBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafados (**Evento 30**) Fortes nesses argumentos, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor de GILVAN ANTÔNIO F. DE SOUZA, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV do Estatuto Repressivo Criminal. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, com as cautelas de mister. **William Trigilio da Silva Juiz de Direito.**

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

ORDEM DO JUÍZO

A Doutora **Adalgiza Viana de Santana**, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Notificação com o Prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO nº 5000870-51.2009.827.2706 (2009.0009.6088-2)**, proposta pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A** em face de **ERIKA BATISTA HALUN**, sendo o presente para **NOTIFICAR** a Requerida **ERIKA BATISTA HALUN**, brasileira, advogada inscrita no CPF sob o nº 690.009.721-91 e na OAB/To 3.790, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para recolher, no prazo 15 (cinco) dias, a custas processuais finais dos autos supramencionados. **ADVERTÊNCIA:** Caso não haja o pagamento das custas finais e taxa judiciária, no prazo de 15 (quinze) dias, valor descrito abaixo, **sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente, inclusão na Dívida Ativa (Provimento 06/2014-CGJUS/TO) e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado**, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, § 5º, Resolução nº 5/2013-TJTO.

REFERENCIA	FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR
TAXA JUDICIARIA	DAJ	RS 273,96
CUSTAS JUDICIAIS	DAJ	RS 10,00
CUSTAS DE LOCOMOÇÃO	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 60.240- X BANCO DO BRASIL - TITULAR DIR LOC OFICIAIS	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 9339-4 BANCO DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	RS 11,00

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (13/04/2016). Eu, _____, (Dayane Batista Borges de Sousa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Notificação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO nº 5002396-14.2013.827.2706**, proposta pelo PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE e K S CARVALHO PRODUÇÃO DE EVENTOS ME em face de ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, sendo o presente para **NOTIFICAR** os autores **KS CARVALHO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.666.0001/78, e PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE, inscrito no CPF 334.783.173-78**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para recolher, no prazo 15 (cinco) dias, a custas processuais finais dos autos supramencionados. **ADVERTÊNCIA:** Caso não haja o pagamento das custas finais e taxa judiciária, no prazo de 15 (quinze) dias, valor descrito abaixo, sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente, inclusão na Dívida Ativa (Provimento 06/2014-CGJUS/TO) e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, § 5º, Resolução nº 5/2013-TJTO.

REFERENCIA	FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR
TAXA JUDICIARIA	DAJ	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DAJ	RS 69,00
CUSTAS DE LOCOMOÇÃO	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 60.240- X BANCO DO BRASIL - TITULAR DIR LOC OFICIAIS	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 9339-4 BANCO DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	RS 15,00

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estadi e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (13/04/2016). Eu, _____, (Dayane Batista Borges de Sousa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Notificação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 5002140-42.2011.827.2706 (2011.0010.2364-7)**, proposta pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A em face de PEDRO VALENTIM DA CRUZ e GLADIS GENI DA CRUZ, sendo o presente para **NOTIFICAR** os requeridos **PEDRO VALENTIM DA CRUZ, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. 028.522.760-20 e GLADIS GENI DA CRUZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF n. 720.385.941-04**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para recolher, no prazo 15 (cinco) dias, a custas processuais finais dos autos supramencionados. **ADVERTÊNCIA:** Caso não haja o pagamento das custas finais e taxa judiciária, no prazo de 15 (quinze) dias, valor descrito abaixo, sujeitar-se-á a protesto no tabelionato competente, inclusão na Dívida Ativa (Provimento 06/2014-CGJUS/TO) e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, § 5º, Resolução nº 5/2013-TJTO.

REFERENCIA	FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR
TAXA JUDICIARIA	DAJ	RS 6.340,82
CUSTAS JUDICIAIS	DAJ	RS 10,00
CUSTAS DE LOCOMOÇÃO	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 60.240- X BANCO DO BRASIL - TITULAR DIR LOC OFICIAIS	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 9339-4 BANCO DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	RS 3,00

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estadi e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (14/04/2016). Eu, _____, (Dayane Batista Borges de Sousa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2006.2.1211-3

Ação:EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:CONTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado:PEDRO FONSECA SANTOS.OAB/GO 26.608

Requerido:EDGAR LUIZ VIEIRA

Advogado:EDESIO DO CARMO FERREIRA OAB/TO 219

OBJETO:INTIMA-SE **DA SENTENÇA EMBARGO DE DECLARAÇÃO – REJETADOS**

Ante o exposto, **CONHEÇO** dos embargos de declaração, pois tempestivos, para **REJEITÁ-LOS** quanto ao mérito **INTIMEM-SE CUMPRA-SE.**

Araguaína/TO, 01de março de 2016

Araguaína /TO, 12 de abril de 2016 (RCC)

AUTOS:3.942/01

Ação: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado:DEARLEY KUHN –OAB/TO 530-B

Requerido:JAIME PINHEIRO DA SILVA

Advogado:Não Constituído

OBJETO:INTIMA-SE o devedor através de seu advogado, pessoalmente ou por edital(conforme o caso),para recolhimento no prazo de15 (quinze) dias. **ADVIRTA-SE** a parte devedora que no caso de não pagamento sujeita-se á a protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria daFazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. SENTENÇA de (fls.36/37).(RCC)

Araguaína/ TO 12 de abril de 2016

AUTOS:1.853/94

Ação:EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente:ALÔ BRASIL DIESEL – VEICULOS E PEÇAS LTDA

Advogado:PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.075

Requerido:MILTON APARECIDO SOARES

Advogado:Não Constituído

OBJETO:INTIMA-Se devedor através de seu advogado,pessoalmente ou por edital (conforme o caso)para recolhimento no prazo de(quinze) dias.**ADVIRTA-SE** a parte devedora que no caso de não pagamento sujeita se á a protesto no tabelionato competente,comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamentodeExecução Fiscal. SENTENÇA de(fl.78/79).

Araguaína /TO, 12de abril de 2016(RCC)

AUTOS:2006.0007.2459-9

AÇÃO:ORDINÁRIADECONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO

PREVIDENCIÁRIO APOSENTADORIA RURAL

Requerente(s):MARIAPEREIRA DESOUSA

Advogado:ALEXANDREAUGUSTO FORCINITTI VALERA

Requerido(s):INSTITUTONACIONAL DESEGURO SOCIALINSS

OBJETO:INTIMA-SE DODESPACHO INTIMAR ARTESRETORNO DOS AUTOS- RQUIVAR

1.**INTIME-SE** as partes para, no prazo de 10(dez)dias,manifestarem sequanto ao retorno dosautos, Requerendo que entender de direito,sob pena de preclusão edemais conseqüências legais.

2.Havendo manifestação, **VOLVAM**concluso.

3.Quedando-se inertes, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais.

Araguaína /TO, 16de fevereirode2016.

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito

Araguaína,TO,12 de abril 2016 (RCC)

AUTOS:2006.0006.1446-7

AÇÃO: DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

Requerente:MARIA AUGUSTA DE SOUSA

Advogado:ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

Requerido:INSS-INSTITUTONACIONALDESEGUROSOCIAL

Advogado:MARCELOPALISHORTA

OBJETO:INTIMA-SEDOESPACHO AGUARDA JULGAMENTODORECURSO ESPECIAL

1.AGUARDA-SE em cartório o julgamento do Resp1390493

2.Com o julgamento,**OLVAM** conclusos.

3.**INTIME-SE.CUMPRA-SE**

Araguaína/TO,em4 de março de 2016-04-14

LILIAN BESSA OLINTO

Juíza de Direito 2ªVara Cível

Araguaína, 12/de abril de2016 (RCC)

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSE GUILHERME BECHELLI, brasileiro, natural de Monte Aprazível/SP, nascido aos 08/03/1966, filho de Nelson Bechelli e de Maria Elisa de Siqueira Bechelli, portador de RG nº 13.420.244 SSP/SP e do CPF nº 080.677.958-60, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 1168 § 1º, inciso III, na forma do artigo 71, "caput", ambos do CP, nos autos de ação penal nº 0014596-70.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0012011-45.2015.827.2706

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **RAFAEL DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11 de junho de 1989, natural de Santa Inês-MA, filho de José dos Santos Lima e de Maria dos Santos Lima, residente na Rua São João, n.º 29, Parque das Estrelas, Estreito-MA, nos autos de **ação penal nº 0012011-45.2015.827.2706**, o qual se encontra **atualmente em local incerto ou não sabido**, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, e como consequência natural, condeno **RAFAEL DOS SANTOS LIMA**, nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal... Assim, com essas considerações, fixo a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente.... O regime de cumprimento inicial da pena será o aberto.... substituo a pena privativa de liberdade pela prestação de serviço a comunidade equivalendo a uma hora diária ou sete horas semanais, pelo mesmo período da pena substituída e em dias compatíveis com suas atividades.... O acusado poderá continuar em liberdade porque, além de não vislumbrar, nesse momento, a existência de fundamentos para a prisão preventiva (...). Araguaína; 19 de janeiro de 2015 - Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2016. Eu, _____ Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº 0000579-29.2015.827.2706 movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 28/09/1979, filho de Zulmira Rodrigues da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de ANTONIO RODRIGUES DA SILVA como incurso no crime descrito no artigo 349-A, do Código Penal Brasileiro...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arquir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 15 de abril de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº. 0004134-88.2014.827.2706

Requerido: E. B. L.

Requerente: M. DO. E. S.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor E. B. L. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando a decisão proferida no evento 4. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de abril de 2016. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0009566-54.2015.827.2706

Requerido: G. V. DA S.

Requerente: M. C. DE A. R. Z.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor G. V. DA S, **da sentença proferida no evento 22**: “... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001374-57.2009.827.2706

Denunciado: EDSON DA SILVA FERREIRA

Vítima: CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADAS** a Senhora EDSON DA SILVA FERREIRA, brasileiro, união estável, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, nascido aos 05/02/1979, filho de Luis Amar Ferreira da Rocha e Maria Elza da Silva Ferreira, **da sentença proferida no evento 01 (ANEXO 06 fls. 71-73)**: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de**

EDSON DA SILVA FERREIRA pelo crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso IV (*com redação anterior a Lei 12.234/2010*) c/c artigo 117, I, ambos do Código Penal Brasileiro...”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001374-57.2009.827.2706

Denunciado: EDSON DA SILVA FERREIRA

Vítima: CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **CLAUDIANA MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, do lar, natural de Araguaína-TO, **da sentença proferida no evento 01 (ANEXO 06 fls. 71-73):** “... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDSON DA SILVA FERREIRA pelo crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal)**, com fulcro no artigo 109, inciso IV (*com redação anterior a Lei 12.234/2010*) c/c artigo 117, I, ambos do Código Penal Brasileiro...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013526-35.2012.827.2706

Requerido: G. R. F

Requerente: A. B. G

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o **G. R. F, da sentença proferida no evento 08:** “... Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, julgo extinto o feito com resolução de mérito”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 12 de Abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012218-27.2013.827.2706

Requerido: P. C. G. DA S.

Requerente: R. P. DA S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **R. P. DA S, da sentença proferida no evento 22:** “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito...”. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012218-27.2013.827.2706

Requerido: P. C. G. DA S.

Requerente: R. P. DA S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **P. C. G. DA S**, da **sentença proferida no evento 22**: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013474-39.2012.827.2706

Denunciado: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Vítima: SARA SHIRLEY DOS SANTOS MARINHO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **SARA SHIRLEY DOS SANTOS MARINHO**, brasileira, separada, do lar, natural de caruaru-PE, nascida aos 23.11.1987, filha de Helon Jorge Marinho e de Veralucia dos Santos Marinho, da **sentença proferida no evento 16**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013474-39.2012.827.2706

Denunciado: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Vítima: SARA SHIRLEY DOS SANTOS MARINHO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, moto taxista, natural de Araguaína-TO, nascido aos 29.07.1979, filho de Manoel Alves de Oliveira e Francisca Alves de Oliveira, da **sentença proferida no evento 16**: "... Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GILMAR ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5003128-63.2011.827.2706

A juíza, **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 5003128-63.2011.827.2706**, tendo como Vítima: **AUZENIR RODRIGUES CUSTÓDIO**, brasileiro, união estável, filha de João Dias Custódio e Maria Madalena Rodrigues da Luz, nascida aos 02/02/1978, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSE ALVES DE ALENCAR FILHO**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal c/c Lei 11.340/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao **INFOSEG. CUMPRASE. ARQUIVE-SE**. Araguaína-TO, Araguaína-TO, 11 de Setembro de 2015., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 04 de Abril de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5001295-78.2009.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **5001295-78.2009.827.2706**, tendo como Denunciado: **DIVALDO FRANCO COELHO DA SILVA** , brasileiro, montador, nascido aos 29/04/1976, natural de Araguaína/To, filho de Osório Rodrigues da Silva e Maria Amália Coêlho da Silva. encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE DIVALDO FRANCO COELHO DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelas infrações penais descritas no art. 147 do Código Penal e art. 28 da Lei 11.343/2006. Publique-se. Registre-se. Intimem-se por edital com prazo de vinte dias. Cientifique-se o Ministério Público. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao **INFOSEG** . Proceda-se ao descarte da arma branca apreendida, dada sua inutilidade. Determino que se proceda à destruição da substância entorpecente apreendida (Art. 50-A da Lei 11.343/06). Comunique-se. **CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE** . Araguaína-TO, 18 de agosto de 2015., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 06 de Abril de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0000967-63.2014.827.2706

A juíza , Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal n. **0000967-63.2014.827.2706** , tendo como Denunciado: **OMAR CAMARGO**, brasileiro, união estável, pensonista, natural de Caldas Novas/Go, nascido aos 02/10/1941, filho de Emanuel Camargo e Adelaide Camargo , portador do CPF nº 063.149.701-30, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **IINTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito:"(...) Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para assim **ABSOLVER OMAR CAMARGO**, da imputação da infração penal prevista no artigo 147, do Código Penal c/c e art. 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se também ao INFOSEG e ao Cartório Distribuidor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 19 de Outubro de 2015., para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 08 de Abril de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0000481-78.2014.827.2706

Denunciado: PAULO CESAR GOMES DA SILVA

Vítima: RENATA PEREIRA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADAS** a Senhora RENATA PEREIRA DA SILVA, brasileira, união estável, doméstica, natural de Xambioá-TO, **da sentença proferida no evento 51**: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR PAULO CESAR GOMES DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, por duas vezes, c/c art.71, caput, do CP, e art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Em sendo aplicável ao caso a regra prevista no art. 71, caput, do Código Penal Brasileiro (crime continuado comum), à vista da existência concreta da prática de 2 (dois) delitos de ameaça, os quais tiveram suas penas dosadas em conjunto, diante do princípio da celeridade processual; e considerando a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, aplico ao réu a pena de um só dos crimes, anteriormente dosadas, aumentada do critério ideal de 1/6 (um sexto), ficando o denunciado definitivamente condenado à pena de 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de detenção. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a vítima, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento...". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de abril de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 60 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0000481-78.2014.827.2706

Denunciado: PAULO CESAR GOMES DA SILVA

Vítima: RENATA PEREIRA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor PAULO CESAR GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Belém-PA, nascido aos 02.11.1982, filho de Lourival Ferreira da Silva e Maria Aparecida Gomes da Silva, portador do RG n.º 312.930 SSP/TO, **da sentença proferida no evento 51**: "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR PAULO CESAR GOMES DA SILVA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, por duas vezes, c/c art.71, caput, do CP, e art. 61, inciso II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Em sendo aplicável ao caso a regra prevista no art. 71, caput, do Código Penal Brasileiro (crime continuado comum), à vista da existência concreta da prática de 2 (dois) delitos de ameaça, os quais tiveram suas penas dosadas em conjunto, diante do princípio da celeridade processual; e considerando a inexistência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, aplico ao réu a pena de um só dos crimes, anteriormente dosadas, aumentada do critério ideal de 1/6 (um sexto), ficando o denunciado definitivamente condenado à pena de 1 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de detenção. Com supedâneo no art. 387, IV, do CPP, fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a vítima, corrigidos monetariamente do trânsito em julgado até o efetivo pagamento...". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 13 de abril de 2016. Eu, **Cristiane Moreira**, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Ação Penal n. 5000163-96.2008.827.2713

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado(a): RAUL LINO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor MARCELO LAURITO PARO – Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) o(s) acusado(s) RAUL LINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Formoso do Araguaia/PA, filho de Alexandre Pereira de Sousa e Alvina Lino de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: "Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, c.c 110, § 1º, CP c.c, c.c art. 61 do Código de Processo Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado RAUL LINO DE SOUSA, devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime que lhe é imputado (art. 155, § 4º, Inciso IV, do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos...Colinas do Tocantins, 09 de setembro de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto Auxiliar". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins/to, 15 de abril de 2016. Eu _____ (Dalvirene Siqueira de Souza), Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0003782-75.2015.827.2713 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURIDICA C/C COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

RECLAMANTE: SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA OAB/TO 4890

RECLAMADO: AGIPLAN FINANCEIRA S.A

ADVOGADO: Denise Lenir Ferreira, inscrita na OAB/RS 58.332

RECLAMADO: Banco BRADESCO Financiamentos S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB/TO 5143-B

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 6º, IV, 42, parágrafo único, e 46 do Código de Defesa do Consumidor; 166, V, 186, 595 e 927 do Código Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais. Para tanto: a) DECLARO a nulidade do negócio jurídico objeto da demanda e, por conseguinte, determino que as instituições rés se abstenham de promover os descontos ora questionados, sob pena de multa, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada nova cobrança relativa ao débito em tela; b) CONDENO ambas as rés, em responsabilidade solidária, ao

pagamento da quantia a R\$ 1.654,40 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), com juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária, conforme o INPC/IBGE, desde cada pagamento indevido; c) Outrossim, CONDENO ambas as rés, também em responsabilidade solidária, ao pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, com juros de mora, à proporção de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária, conforme o INPC/IBGE, a partir do arbitramento (REsp n. 903258/RS c/c súm/STJ n. 362). Por conseguinte, nos termos do art. 487, I, do novo Código de Processo Civil - Lei n. 13.105/2015 -, RESOLVO O MÉRITO DA LIDE Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito - Respondendo Portaria nº 1.894/15 PRES TJTO".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM EXPEDIENTE 018/16 – VLB

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0000727-19.2015.827.2713

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Terezinha Maria de Jesus Lopes

Advogado: Dr. Adir Pereira Sobrinho – Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Requerida: José Mendes do Nascimento

SENTENÇA: "Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido de substituição de curatela formulado na inicial para nomear a requerente TEREZINHA MARIA DE JESUS LOPES como curadora da interditada Dirce Maria do Nascimento em lugar do curador anterior, o requerido JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO, que fica destituído do encargo, com fulcro no artigo 1.766, primeira parte, do Código Civil; por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais; sem custas ante a gratuidade processual. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, averbe-se esta sentença no Registro Civil competente. Oficie-se ao TRE, encaminhando cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. P.R.I. Colinas do Tocantins, 24 de Agosto de 2015, às 9:40:49 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5001043-43.2012.827.2715 chave do proc. 996523756814

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: Dr. Fabrício Gomes OAB/TO3350

Requerido: ALTAIR DE FREYN

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **ALTAIR DE FREYN**, brasileiro, CPF nº. 829.853.679-72, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** (quinze) dias do mês de **abril** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __/2016. Eu, __Técnico Judiciário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 5000006-55.1987.8272715 chave de acesso nº. 381283892715.

Ação: Execução Fiscal

Requerente: A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ALESANDRO MARTINS GOMES

FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido **NARCIZO DIAS DOS SANTOS**, CPF nº. 000.000.000-00, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada no evento 18 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrito: "DIPOSITIVO Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo

924, III Código de Processo Civil c/c 156, inciso IV do Código Tributário Nacional. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Cristalândia, 11/04/2016. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **15** (quinze) dias do mês de **abril** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __/2016. Eu, __Técnico Judiciário

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000462-71.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado LEANDRO SANTOS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 19/09/1993 na cidade de Barreiras/BA, portador do RG nº 1.101.980 SSP/TO, filho de Helena dos Santos de Souza e Dilceu Alves Cavalcante, como incurso no artigo 16 da Lei 10.826/2003. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 14 de abril de 2016. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002665-40.2015.827.2716 de Inventário , tendo como Requerente MARIA DAS DORES BARBOSA e Requerida PROCESSO SEM PARTE REU . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, OS INTERESSADOS E NÃO REPRESENTADOS, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 05 de abril de 2016. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 5000702-77.2013.827.2716 de Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa , tendo como Requerente VALDENISIA SOARES BANDEIRA , com referência à interdição de ALDA SOARES BANDEIRA; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 21/09/2016, foi decretada a interdição de ALDA SOARES BANDEIRA, e nomeado(a) como curador(a), VALDENÍSIA SOARES BANDEIRA. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 06 de abril de 2016. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, o digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O Exmo Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000115-60.2015.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado VALDIVINO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Campos Lindos/TO, nascido aos 26.06.1981, filho de José de Sousa Dourado e Maria Divina P.de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: “... Ante o exposto, extingo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 267 do Código de Processo Civil e art. 95, V do Código de Processo Penal...”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15.04.2016). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h43min, na data de 15.04.2016.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor CIRO ROSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, da Vara Criminal em substituição automática na Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência tendo como parte requerida, o agressor abaixo qualificado (as), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos ^{receptivos} autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADO(S) PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que concede as medidas protetivas postuladas pela requerente e, por conseguinte com fundamento no artigo 22, III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340/2006, DETERMINANDO que: Não se aproxime da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (TREZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA, ainda que seja em lugar público. Não mantenha contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive virtual: AUTOS Nº. 0000914-66.2016.827.2721. Agressor: SERGIO AUGUSTO BERTI, brasileiro, separado judicialmente, caminhoneiro, nascido aos 17/06/1978, natural de Campo Mourão/PR, filho de José Berti Sobrinho e de Neusa Lima Berti. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos ^{quatorze} (14) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Téc. Judiciária, digitei e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Ciro Rosa de Oliveira- Juiz da Vara Criminal em substituição automática.

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Regulamentação de Guarda com pedido de Liminar, registrada sob o n. 0001144-79.2014.827.2721, movida por E.V. DA SILVA em desfavor de M.F.V. SARAIVA e MIGUEL FRANCISCO LEITE, brasileiro, convivendo em regime de união estável, vidraceiro, CIRG n. 93587 SSP/TO, CPF/MF n. 471.485.861-00; e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder a ação, de já advertido que o não oferecimento de contestação no prazo legal implicará em revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15/4/2016). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei e subscrevi. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Regulamentação de Guarda com pedido de Liminar, registrada sob o n. 0001078-02.2014.827.2721, movida por J.B.C. e A.C.P.C. em desfavor de SARA ALVES FEITOSA, brasileira, convivendo em regime de união estável, auxiliar de limpeza, RG n. 1.026.638 SSP/TO, CPF n. 040.577.201-70; e, por meio deste fica CITADA a requerida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, responder a ação, de já advertido que o não oferecimento de contestação no prazo legal implicará em revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15/4/2016). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei e subscrevi. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 32/2016 DF

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a implantação da Central de Execução Fiscal nesta Comarca, e o convenio firmado entre o Tribunal de Justiça o Estado do Estado, o Município de Gurupi e Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o convênio nº 30/2013, sendo disponibilizado pelo Município de Gurupi 10 servidores municipais para atuarem como Oficiais de Justiça “ad hoc” nos feitos executivos municipais.

CONSIDERANDO o ofício nº 356/2014 pelo Município de Gurupi, e requerimento de desligamento de dois oficiais de justiça “ad hoc” no quadro de oficiais da Central de Execução Fiscal.

CONSIDERANDO o convênio nº 27/2013, sendo disponibilizado pelo Estado do Tocantins dois oficiais de justiça “ad hoc” para atuarem na Central de Execução Fiscal nos feitos estaduais.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias nº 56/2015, 33/2014 e 12/2014, onde nomeia os servidores Cícero Dias Valadares e Tânia Mara Santos de Souza Melo como oficiais de justiça “ad hoc” na Central de Execuções Fiscais, sendo os mesmos afastados da função.

Art. 2º - Designar os servidores **Danilo Donato da Silva**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 1.194.861 SSP/TO e CPF nº 012.266.181-89, Petrônio Barreira Borges, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 362.433 SSP/TO e CPF nº 566.901.421-91 e Jádila Vieira Riveri, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 1079282 SSP/TO e CPF nº 036.393.861-32, Marconio Assunção de Souza, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 717.100 SSP/TO e CPF nº 997.366.401-91, Zeferino Ferreira da Silva, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 2.207.633 SSP/TO e CPF nº 342.400.981-49; Deivyd Dias dos Reis, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 4.687.557 SSP/GO e CPF nº 021.240.611-60; Lucimar Dias Lima, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 2.144.775 SSP/GO e CPF nº 349.846.401-97; Albertino Vieira de Melo, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 4.134.365 SSP/GO e CPF nº 426.325.523-20 e Marcos Aurélio Rocha Santana, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 1.144.930-10 SSP/TO e CPF nº 938.115.431-72 para responderem pelo cargo de Oficial de Justiça “Ad Hoc” da Central de Execução Fiscal desta Comarca.

Art. 3º - Designar os servidores **Heliane Lopes Gomes**, servidora estadual e **Mauro Arquimedes Grandi Vilela**, servidor estadual, para responderem pelo cargo de Oficial de Justiça “ad hoc” da Central de Execução Fiscal desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 11 de abril do ano de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 33 / 2016 – DF

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a implantação da Central de Execução Fiscal nesta Comarca, e o convenio firmado entre o Tribunal de Justiça, o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi.

CONSIDERANDO os convênios nº 27/2013 e 30/2013, sendo disponibilizado pelo Estado do Tocantins e Município de Gurupi servidores necessários para atuarem na Central de Execução Fiscal.

CONSIDERANDO que a Central de Execução Fiscal é Coordenada pelo Juiz Titular Dr. Nassib Cleto Mamud, sendo ligada à Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos.

CONSIDERANDO o número de feitos, hoje já ultrapassados o total de vinte e quatro mil processos em andamento na Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos e Central de Execução Fiscal.

CONSIDERANDO que é uma única Vara, e tendo a Vara da Fazenda um déficit de servidores efetivos, e o espaço físico da Central de Execução Fiscal incompatível a acomodar todos os servidores.

CONSIDERANDO o desligamento de alguns servidores que já atuaram na Vara da Fazenda Pública e Central de Execução Fiscal, havendo assim a necessidade de regularização dos servidores que atuam na Vara.

CONSIDERANDO que a organização do cartório é de inteira responsabilidade do Juiz de Direito Titular, Nassib Cleto Mamud.

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores **Marcos Túlio Monturil Santos, Guilherme Araujo de Miranda, Rafael Melo Leão Sousa, Pedro Henrique Moreira Aguiar Mel, Natália Sousa Negreiros, Nayra Rubia de Souza Melo, Keila Silva Castro e Augusto Henrique Bayma Gomes** na Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos.

Art. 2º - Lotar os servidores **Dayane Freire Pereira, Allan Becmam Lima, Paola Ribeiro Santos, Keiciele Silva Borges, Luan Carvalho Ramos, Mariana Cirqueira Lopes, Cristtyn Billy Grahah Oliveira de Freitas, Yan Talles de Oliveira Duarte, Karla Taisa Martins Ramos, e Mariana Araujo Lopes** na Central de Execuções Fiscais.

Art. 3º - De acordo com o ofício 1103/2014, lotar o servidor **Alan Barbosa Vogada** na 2ª Vara Criminal de Gurupi.

Art. 4º - Revogar todas as portarias em contrário, referentes aos anos anteriores, de lotação dos servidores da Central de Execuções Fiscais e da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos, por estar em desacordo com os servidores atuantes na Vara, permanecendo em vigor apenas do ano vigente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 11 de abril do ano de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

PORTARIA N.º 35 / 2016 – DF

O **Sr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **Ângela Maria Fornari**, Escrivã Judicial, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca, encontrar-se afastada de suas atividades nos dias 13 a 15 de abril do ano em curso, em razão de estar gozando folgas dos serviços prestados junto ao Plantão Forense, processo SEI nº 15.0.000013313-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Nádia Miranda de Amorim Azevedo**, Técnica Judiciária, lotada na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas, desta Comarca, para sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, a partir do dia 13 a 15 de abril do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 13 de abril de 2016.

Elias Rodrigues da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº. 5000620-67.2009.827.2722, requerido por FUNDAÇÃO UNIRG em desfavor de EDEVANIA PEREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida, EDEVANIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. °. 4345632 PC/PA e inscrita no CPF nº. 745.358.972-04, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento de custas e honorários advocatícios, porém o não pagamento do débito constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho exarado no evento 1. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de abril de 2016. Eu, Natália Granja Batista, Escrivã Judicial em substituição, digitei e subscrevi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 6979/99 EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIAO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Requerido: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Rep. Jurídico: ARINILSON G. MARIANO OAB/GO 18.478

Rep. Jurídico: WELLIGHTON T GIOVANUCI OAB/GO 18485

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente da sentença, bem como para pagar as custas processuais no valor de R\$ 224,95 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em que segue o dispositivo transcrito: "Tendo em vista a manifestação autoral nos autos no sentido de que seja extinto, diante do pagamento pelo devedor, requerendo a extinção do processo com julgamento do mérito, acolho o pedido. Assim, com fulcro no art. 794, I, do CPC, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa e custas processuais pelo executado. P.R.I.C e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Em Gurupi, 10 de março de 2009. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Carta Precatória nº: 0002876-58.2015.827.2722

Ação: EXECUÇÃO

Juízo de Origem: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - GO

Processo Origem: 194202-11.1998.8.09.0134

Requerente: VALDEMAR RAFAEL DE ARAUJO E OUTROS

Requerido: ULISSES DIAS PEREIRA ESPÓLIO

Advogados: DELCIDES FERREIRA DE SOUZA (OAB/GO 8293).

INTIMAÇÃO ÀS PARTES (PRAZO DE CINCO DIAS):

"DESPACHO: 1- Intimem-se as partes para se manifestar sobre as informações colacionadas pelo leiloeiro (OFIC2, evento 46). 2 - Após, conclusos. Gurupi-TO., 11 de abril de 2016. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito."

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação ao Advogado da Parte Requerida da Decisão

Autos nº 5000024-82.2006.827.2724 – Civil Pública

Chave de Segurança: 866736202414

Requerente: Ministério Público

Requerido: Manoel Farias Vidal

Advogado: Aroaldo Santos OAB/MA 3978

INTIMAR o advogado da parte requerida para juntar procuração nos autos e apresentar os memoriais no prazo legal, tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “PROCESSO Nº. 5000024-82.2006.827.2724 D E C I S Ã O Defiro petição constante no evento nº 37 na forma solicitada. Desta feita, intime-se o advogado do Requerido para que junte ao feito instrumento de procuração, bem como para apresentar memoriais no prazo legal. Cumpra-se. Itaguatins - TO, data do protocolo eletrônico. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000074-34.2008.827.2726 - CHAVE: 166740886014

Classe Judicial: MONITÓRIA

Requerente: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Dr. SERGIO FONTANA OAB/TO 701 Dr. WALTER OROFUGI JUNIOR OAB/SP 97282

Requerido: CERAMICA IMPERIAL LTDA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fulcro no art. 702, § 8º, do CPC/2015, rejeito os embargos, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo judicial no valor de R\$ 42.961,88 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), acrescido de correção monetária e juros de mora calculados exclusivamente pela taxa SELIC, incidentes a partir de 08.07.2005 em relação ao valor de R\$ 18.063,30 e a partir de 05.08.2005 quanto ao valor de R\$ 9.018,32 – data do vencimento da referidas faturas (artigos 397 e 406 CC/02). Por consequência, julgo procedente o pedido inicial com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC 2015. Condeno ainda, o embargante/ requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes arbitrados no percentual de 15% (quinze) por cento sobre o valor atualizado da condenação, na forma dos artigos 82, § 2º e 85 e § 2º, todos do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, trabalho desenvolvido pelo advogado e o tempo exigido para o serviço. Considerando que a requerida é revel, o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento correrá na forma do artigo 346, do Código de Processo Civil/2015, ou seja, a partir da publicação desta sentença. Retifiquem-se os registros e a autuação para os devidos fins. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000066-20.2009.827.2727** – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ERNESTO PEREIRA CARDOSO** e **DORALICE CARDOSO MEDRADO** em face de **MATEUS CARDOSO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, natural de Natividade-TO, filho de Bertolina Cardoso Ribeiro Pinto, residente e domiciliado no Assentamento Jacobina, Chácara Nova Esperança, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **MATEUS CARDOSO RIBEIRO PINTO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o **Sr. ERNESTO PEREIRA CARDOSO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do

Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 09 de dezembro de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.(11.02.2016).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5001377-69.2011.827.2729 (CHAVE Nº 294532224511) – AÇÃO CONSIGNATÓRIA c/c REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: RICARDINO RODRIGUES FORTALEZA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho OAB/TO 4.568

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado: José Martins OAB/SP nº. 84.314

INTIMAÇÃO: Intima o procurador da parte requerida para providenciar o seu cadastramento junto ao sistema EPROC, vez que as intimações são realizadas, exclusivamente pelo sistema, bem como para intimar do teor da SENTENÇA: (...) “ Portanto, acolho o pedido como desistência e DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 158, parágrafo único c/c artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora, cuja exigibilidade fica suspensa em face do benefício da Assistência Judiciária Gratuita. Sem honorários. Expeça-se alvará conforme solicitado. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, e recolhida eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 1 de julho de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. JUIZ DE DIREITO.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado ANIELSON FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, ajudante de obras, nascido aos 16/06/1978, em Bragança-PA, filho de Abelardo Maciel Costa Filho e Anivalda Ferreira Costa, RG 2684632 SSP/DF, CPF nº. 490.439.272-87, residente no Casarão em frente à estação Apinajé, no Plano Diretor Norte, morador de rua, nesta capital, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0004938-50.2015.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “**I RELATÓRIO.** Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de **ANIELSON FERREIRA COSTA E CLEIBE LIMA SILVA** (também conhecido como Cleiby Lima Silva, Cleiber Lima e Silva, Cleiby Lima Silva, Denys carvalho Silva, Gustavo Silva Ferreira, vulgo “Mosquito”), devidamente qualificados nos autos, imputando-lhes inicialmente a prática da conduta tipificada no artigo 155, § 4.º, I e IV, do Código Penal, conforme transcrição abaixo. [...] Portanto, a denúncia deu origem à Ação Penal Pública formulada em desfavor de **ANIELSON FERREIRA COSTA E CLEIBE LIMA SILVA** (também conhecido como Cleiby Lima Silva, Cleiber Lima e Silva, Cleiby Lima Silva, Denys carvalho Silva, Gustavo Silva Ferreira, vulgo “Mosquito”), imputando ao primeiro a prática da conduta tipificada no artigo 155, § 4.º, I e IV, do Código Penal; e ao segundo a prática da conduta tipificada no artigo 155, § 4.º, I e IV, c.c artigo 307, ambos do Código Penal. Ato contínuo ao recebimento do aditamento, com conseqüente intimação da Defesa, foi realizada a citação pessoal dos acusados e ofertadas respostas à acusação conforme Eventos 34/35. Adiante, o recebimento da inicial foi reiterado ante a inoccorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada à instrução, a qual foi posteriormente refeita em virtude de conflito entre as defesas, gerando anulação dos primeiros atos. Por ocasião das alegações finais, o representante do Ministério Público pugnou pela condenação dos acusados na forma apresentada pela inicial aditada, destacando que a ausência de laudo pericial acerca do arrombamento não impede o reconhecimento da qualificadora, já que foi substituída por outros meios de prova. A Defesa de Cleibe Lima postulou pela exclusão da qualificadora referente ao rompimento de obstáculo em virtude da ausência de laudo pericial, bem como pela absolvição do crime de falsa identidade, já que considera tratar-se de exercício de legítima defesa. Em caso de condenação, requereu a fixação de regime inicial menos grave e a concessão do direito de apelar em liberdade. Comarca de Palmas 1ª Vara Criminal 3/9 Por sua vez, a Defesa de Anielson Ferreira pleiteou pela exclusão da qualificadora

referente ao rompimento de obstáculo em virtude da ausência de laudo pericial e consideração de conduta de menor importância, já que apenas auxiliou o primeiro acusado. Em caso de condenação, requereu a aplicação da pena no mínimo legal.

II FUNDAMENTAÇÃO. No que se refere à materialidade, entendo que foi demonstrada por diversos documentos, tais como Auto de Exibição e Apreensão, Termos de Entrega e Laudo Pericial de Avaliação, contidos nos autos de Inquérito Policial, os quais demonstram os objetos subtraídos do estabelecimento, encontrados em poder dos agentes e posteriormente restituídos à vítima. Ato contínuo, os indícios da autoria também foram demonstrados. Além de o segundo réu ter confessado a prática do delito, atribuindo ao primeiro igual responsabilidade sobre os fatos, entendo que as demais provas produzidas nos autos lhe são desfavoráveis, especialmente quando conjugadas as fases administrativa e judicial, indicando cooperação de ambos para o evento danoso, situação que afasta a possibilidade de conduta de menor importância de qualquer dos agentes, conforme demonstração abaixo. [...] **III DISPOSITIVO.** Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido contido na inicial, razão pela qual **condeno ANIELSON FERREIRA COSTA E CLEIBE LIMA SILVA** (também conhecido como Cleiby Lima Silva, Cleiber Lima e Silva, Cleiby Lima Silva, Denys carvalho Silva, Gustavo Silva Ferreira, vulgo “Mosquito”), o primeiro como incurso nas penas do artigo 155, § 4.º, IV, do Código Penal; e o segundo como incurso nas penas dos artigos 155, § 4.º, IV, e 307, c.c artigo 69, todos do Código Penal. **IV DOSIMETRIA.** Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. 4.1. Réu **ANIELSON FERREIRA COSTA.** 4.1.1. Crime previsto no artigo 155, § 4.º, IV, do Código Penal Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes demonstrados nos autos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam, sendo, portanto, neutra. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime não foram relatados. As circunstâncias não se mostraram relevantes. As consequências não foram graves, destacando que todos os objetos foram recuperados. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado. Há evidências de que um dos réus já teria permanecido nas proximidades em dias anteriores, aproveitando-se do estabelecimento fechado e ausência da vítima para subtrair. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 6 (seis) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, levando em consideração que a qualificadora contida no artigo 155, § 4.º, IV, do Código Penal, definirá a pena base, bem como diante da existência de 1 (uma) circunstância desfavorável ao réu, fixo a em 2 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão. Na segunda fase, ausentes circunstâncias agravantes e atenuantes. Na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição da pena, torno definitivo o montante acima fixado. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 20 (vinte) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. [...] Com base no artigo 44, I, II e III, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam a prestação de serviços à comunidade e limitação de fim de semana, na forma a ser determinada pelo juízo de execução. Com relação ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, “c”, do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade. A teor do exposto acima, embora o réu não tenha comparecido à instrução criminal, considero a inexistência de outras condutas criminosas, até o presente momento, em seu favor, razão pela qual concedo-lhe o direito de interpor eventual apelação em liberdade. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua execução nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública. “Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias”. PRIC. Cumpra-se. Palmas-TO, 08 de abril de 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.** Palmas-TO, 15 de abril 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º **0021682-23.2015.827.2729**, interposta por P. L. F. DA S. E L. F. F. DA S. em desfavor de **MARCOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, que fica INTIMADO por este edital para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar remanescente, bem como das prestações alimentícias vencidas no curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de o fazê-lo, sob pena de prisão civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/04/2016, ULLY REJANE CAVALCANTE SIMÕES NUNES DA SILVA, digitou.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos**, registrada sob n.º **0003829-35.2014.827.2729**, interposta por **VICTOR SAMUEL DE ANDRADE, QUÉSIA KÉREN DE ANDRADE, DÉBORA CÁSSIA DE ANDRADE E DAVI LUCAS DE ANDRADE** em desfavor de **SINALDO DE ANDRADE**, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de novembro de 2013 a janeiro de 2014, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/04/2016, SELMA T. A. MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, registrada sob n.º **0003906-44.2014.827.2729**, interposta por **VICTOR SAMUEL DE ANDRADE, QUÉSIA KÉREN DE ANDRADE, DÉBORA CÁSSIA DE ANDRADE e DAVI LUCAS DE ANDRADE** em desfavor de **SINALDO DE ANDRADE**, que fica CITADO por este edital para no prazo de 15 (quinze) dias pagar o débito referente aos meses de agosto de 2012 à outubro de 2013, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado, nos termos do art. 475 J e seguintes do CPC, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/04/2016, SELMA T. A. MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso**, registrada sob n.º **0016723-43.2014.827.2729**, interposta por **EVANIZA LEITE DA SILVA** em desfavor de **FERNANDO VIEIRA DE SOUZA**, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SELMA T. A. MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Guarda**, registrada sob n.º **0032785-27.2015.827.2729**, interposta por **MARIA DE JESUS REIS DIAS** em desfavor de **SANDRA ALVES DA SILVAGILCLÉSIO REIS DA CRUZ**, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SELMA T. A. MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Guarda**, registrada sob n.º **0032785-27.2015.827.2729**, interposta por **MARIA DE JESUS REIS DIAS** em desfavor de **SANDRA ALVES DA SILVAGILCLÉSIO REIS DA CRUZ**, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SELMA T. A. MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso**, registrada sob n.º **0038028-49.2015.827.2729**, interposta por **GERALDA DOS ANJOS FERREIRA RODRIGUES** em desfavor de **JOSÉ CARLOS MORAES**, que fica **CITADO** por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/04/2016, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos**, registrada sob n.º **5010194-25.2011.827.2729**, interposta por **LORRANY THAIS RIBEIRO VALADARES e ELENILZA RIBEIRO SANTOS** em desfavor de **JOSÉ VALADARES SILVA**, que fica **CITADO** por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de **agosto/2010 a agosto/2011**, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/04/2016, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **AÇÃO DE Inventário**, registrada sob n.º **0009524-33.2015.827.2729**, interposta por **VANUZA GONÇALVES DE SOUSA, VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, MARCIANO GONÇALVES DE SOUZA, VANECIA MARIA GONCALVES DE SOUZA, MARCOS VINICIO GONÇALVES DE SOUSA E EUGÊNIO GONÇALVES DE SOUSA** em razão dos bens ficados pelo falecimento de **MARIA IRISMAR DE SOUSA**, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) herdeiros(s) **MARCIO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, ROSENO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO**, brasileiro(s), residente(s) e domiciliado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de **20 (vinte) dias**, conforme o disposto nos artigos 999, § 1º e 1000 do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "Defiro os benefícios da gratuidade judiciária, pois preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº. 1.060/50. Nomeio inventariante do espólio a Sra. Vanuza Gonçalves de Sousa. Deverá a Inventariante ser intimada para, em 05 (cinco) dias, assumir o encargo e assinar ao respectivo termo de compromisso. Após, deverá esta apresentar as Primeiras Declarações, no prazo de 20 (vinte) dias, observando-se os termos do artigo 993 do Código de Processo Civil. Nos termos do artigo 999 do Código de Processo Civil, cite-se a Fazenda Pública e os herdeiros indicados nas Primeiras Declarações para os termos do presente inventário e se manifestarem no prazo legal. Transcorrido o prazo para manifestação da Fazenda Pública e dos herdeiros, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, venham conclusos.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/04/2016, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou. **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Juiz de Direito, subscreve.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso**, registrada sob n.º **0008311-89.2015.827.2729**, interposta por **ANTONIO DE ASSIS AMORIM** em desfavor de **BENILDE SILVA AMORIM**, que fica **CITADO** por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo

e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0023380-98.2014.827.2729, interposta por VARLÂNIA RODRIGUES SILVA ALVES e FRACIM JUNIOR RODRIGUES DA SILVA ALVES em desfavor de FRANCISCO ALVES PEREIRA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para em 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito reclamado no valor indicado na petição inicial, sob pena de pagamento de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor cobrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso, registrada sob n.º 0034934-93.2015.827.2729, interposta por JOSE ALVES DE SOUZA em desfavor de FRANCISCA ALVES SOUZA, que fica CITADA por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 5000456-86.2006.827.2729, interposta por DIEMERSON CARVALHO DA SILVA e JHULIO CARVALHO DA SILVA em desfavor de LIOMAR BONFIM DA SILVA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio TORNA PÚBLICO a realização da Praça do bem penhorado nos autos Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 5000559-93.2006.827.2729, interposta por JADERSON CÉSAR MORAIS COSTA e outros em desfavor de ANTONIO CARLOS DA COSTA, o qual passo descrever: Um imóvel urbano denominado lote n. 26, da Quadra n. 87, com frente para Av. 03 e fundo com o lote 08, com as seguintes confrontações e limites ao Norte com o lote n. 27, ao Sul com o lote n. 25, a leste com a avenida 03 e ao Oeste com o lote n. 08, medindo 30 metros nos lados: Norte e Sul e 10 metros nos lados: Leste e oeste, perfazendo uma área total de 300,00m², localizado na cidade de Pindorama do Tocantins - TO, Matrícula 2241, Livro 2-L, Fls. 58. O referido imóvel fora avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Encontrando-se o referido imóvel penhorado. DATA, HORA E LOCAL DO PRACEAMENTO. 1ª PRAÇA: Dia 17 de MAIO próximo vindouro, às 14 horas, no átrio do Fórum da Comarca de Palmas, situado na AV. TEOTÔNIO SEGURADO, S/N, FÓRUM PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA, Paço Municipal, Palmas – TO, por preço superior ao da avaliação, sendo que, caso não haja licitantes, será realizada a 2ª Praça; 2ª PRAÇA: Dia 30 de MAIO próximo vindouro, no mesmo horário e local, pelo maior lance, desde que não seja preço vil. Caso o executado não seja encontrado para intimação pessoal, considerar-se-á desde já intimado, através do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 14/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 5002327-78.2011.827.2729, interposta por NALMECY DE SOUSA RODRIGUES e NATALYA RODRIGUES DE SOUZA em desfavor de JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, que fica INTIMADO por este edital em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento 87. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 15/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de Sentença, registrada sob n.º 5004424-85.2010.827.2729, interposta por EDUARDA NASCIMENTO BORGES em desfavor de MÁRCIO JOSÉ BORGES, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito reclamado no valor indicado na planilha inicial, sob pena de pagamento de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor cobrado. Esclareço que eventual impugnação fundada nas hipóteses do artigo 475-L, incisos III e V do Código de Processo Civil brasileiro somente será apreciada após a garantia do Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 15/04/2016, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0006772-25.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARLENE BATISTA CARNEIRO

Requerido: RUTH BATISTA CARNEIRO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado, declarou em definitivo a interdição civil de **RUTH BATISTA CARNEIRO**, em razão de **possuir (Retardo Mental Grave)**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) **para todos os atos da vida civil, MARLENE BATISTA CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Avenida C. Alves B. Vista, QD 13, LT 09, 01 - REGIÃO SUL - 77000000 - Palmas - TO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, **13/04/2016**. Eu, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0025419-34.2015.827.2729

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 03-12.2015, declarou em definitivo a interdição civil de **MARIA DO SOCORRO BURJACK**, em razão de **possuir (Neoplasia Maligna de pequenas células, primarias espinhal C2)**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) **para todos os atos da vida civil, LOHANY BURJACK GUIMARÃES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Chácara 43, Quadra 06, Lote 04, Setor Irmã Dulce, 04 - PLANO DIRETOR SUL - 77000000 - Palmas - TO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, **13/04/2016**. Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL., digitei.
VANDRÉ MARQUES E SILVA - JUIZ DE DIREITO

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5011715-05.2011.827.2729 – procedimento comum

Requerente: LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO

Adv.: Não constituído

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROC. GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, por desídia da parte autora, julgo extinta a ação, sem resolução do mérito, com amparo no artigo 267, incisos II,III e § 1º, do Código de Processo Civil, razão pela qual determino o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Intimem-se e CUMPRA-SE. (as) Silvana Maria Parfieniuk – Juíza de Direito Designada."

AUTOS: 0005647-85.2015.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: KATIA CILENE DE ASSIS SOUSA

Adv.: FABIO MARQUES DE LIMA – OAB/PI 9548

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – SÉRGIO RODRIGO DO VALE

SENTENÇA: "(...) Posto isto, sem maiores digressões, com fulcro no artigo 257, do Código de Processo Civil, cancelo a distribuição deste feito e, de consequência, observado o artigo 267, inciso IV, também do CPC, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, ante a ausência de pressuposto de constituição do processo, qual seja, pagamento de custas processuais. Sem custas. Sem honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, com as anotações devidas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. (As) Silvana Maria Parfieniuk – Juíza de Direito Designada."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5002609-24.2008.827.2729

AÇÃO: Procedimento Comum

Órgão Julgador: Juízo da 3ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

Chave do Processo: 919760701215

REQUERENTE: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 149.979.698-69

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: INTIMAR, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 149.979.698-69**, atualmente em lugar incerto ou não sabido, **para no prazo de 15 (quinze) dias, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, no valor de R\$ 58,96 provenientes dos autos em referência, sob pena do contido no artigo 4º § 2º do provimento nº 06/2014-CGJUST/TO a seguir transcrito: “notificado o devedor e transcorrido o prazo espontâneo, sem o que o faça, deverá a escritania expedir certidão de débito, acompanhada de cópia de decisão judicial, e remetê-la ao Cartório de protesto competente”**. Tudo em conformidade com a sentença proferida no evento 06 e cálculos de custas finais gerado no evento 15. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas - TO, aos 08 de abril de 2016. Eu, Carlos Soares da Silva, Técnico Judiciário, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 5000890-12.2005.827.2729 (Físico nº 2005.0003.6856-5)

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA DE NAZARÉ DE MORAIS

Advogado: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

DECISÃO: O recurso é próprio tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer Contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do Código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas-TO, 01 de março de 2016. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo em substituição pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MASTER PLUS ODONTOLOGIA AVANÇADA - CNPJ/CPF: 06.988.016/0001-30**, bem como de seu sócio **AMANDA GODOY DE ASSIS, CPF: 692.909.891-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038517-69.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J-2267/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.569,31 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária,

nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAGRAM SERVICOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 01.792.590/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032443-50.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). H- 069/2014**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 35.302,15(trinta e cinco mil trezentos e dois reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PANTECH BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES - CNPJ/CPF: 07.304.144/0001-80**, bem como de seu sócio **JONG KIL KIM CPF: 232.387.838-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002851-46.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). J – 4/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.200,00(um mil duzentos reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA - CNPJ/CPF: 00.085.696/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006749-96.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110005772, 20110005775, 20110005776, 20110005777, 20110005778, 20110005779, 20110005780**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 27.712,31 (vinte e sete mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de abril de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRESCIMENTO - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ/CPF: 03.611.089/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010417-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130005217, 20130005218**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.045,73**

(seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de abril de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NACIONAL ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 08.202.487/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5016338-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130012783**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 882,06 (oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de abril de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/C LTDA - CNPJ/CPF: 38.145.108/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000414-66.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080000668, 20080000669, 20561.65.31985.9, 20690.66.31985.1, 20690.67.31985.3, 20690.31985.4, 20690.69.31985.5, 20835.178.31985.9, 20892.183.31985.1, 21132.40.31985.3, 2113241.31985.4, 2113242.31.985.5, 21340.73.31985.9, 21435.300.31985.189, 21436.2.31985.190, 21496.113.31985.1, 21626.193.31985.213, 21626.193.31985.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de abril de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ECEN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 01.593.524/0003-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032266-35.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130021988, 20130021989**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.013,71 (dois mil e treze reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de abril de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5000892-84.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SUPERMERCADO IMPERATRIZ LTDA – CNPJ/CPF: 38.142.949/0001-07

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”.

Autos: 5000899-76.2002.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 01.138.349/0001-57

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Designado (Portaria TJ TO nº.2240 DJ N°. 3.588. de 01/06/2015)”.

Autos: 5000666-69.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDMILSON DANTAS – CNPJ/CPF: 003.550.701-20

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5000672-52.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: FABIO NAZARENO MOTA – CNPJ/CPF: 500.316.781-49

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5000690-73.2003.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LINDAMAR FAQUINE DA SILVA – CNPJ/CPF: 866.591.461-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 02 de dezembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5000735-62.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANA PAULA DE CASTRO REIS – CNPJ/CPF: 884.748.524-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

Autos: 5000788-82.2008.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: EVA DO CARMO GOUVEIA NOGUEIRA – CNPJ/CPF: 500.992.480-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 07 de dezembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0004.3932-5/0–EPROC Nº 5000330-19.2009.827.2733

AÇÃO:INTERDIÇÃO

Interditando: João da Cruz Ferreira Nunes

Interditado: Josefa Ribeiro Nunes

Defensor: Alana Meneses Aurelio DP908425

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000330-19.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

AUTOS :Nº 2009.0012.8237-3/0–EPROC Nº 5000464-12.2010.827.2733

AÇÃO:Previdenciária

Requerente: Luízia Dias Aires

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000464-12.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0009.6628-7/0–EPROC Nº 5000331-04.2009.827.2733

AÇÃO:Previdenciária

Requerente: Luiz Pereira Martins

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000331-04.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2007.0001.9114-9/0–EPROC Nº 5000254-63.2007.827.2733

AÇÃO:Previdenciária

Requerente: Maria Bezerra Machado Sousa

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407A

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000254-63.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2010.0004.1896-8/0–EPROC Nº 5000475-41.2010.827.2733

AÇÃO:Previdenciária

Requerente: Waldeci Maruchi

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000475-41.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

AUTOS :Nº 2009.0010.1176-0/0–EPROC Nº 5000332-86.2009.827.2733

AÇÃO:Previdenciária

Requerente: Adailton Pereira de Sousa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado:Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO,módulo 1ºgrau, onde recebeu o número, **5000332-86.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:**é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 0000381-71.2016.827.2733

Chave do Processo nº 764901470116

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: EDISIO RODRIGUES DA FONSECA FILHO

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000381-71.2016.827.2733 , que a Justiça Pública, como Autora, move contra **EDISIO RODRIGUES DA FONSECA FILHO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 03/10/1971, natural de Itacajá-TO, filho de Edisio Rodrigues da Fonseca e Iraldes Oliveira da Fonseca, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 180, §3º do Código Penal, e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Eu___, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000621-14.2012.827.2733

Chave do Processo nº 816362913613

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: PEDRO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000621-14.2012.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **PEDRO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 20/08/1990, natural de Araguaína-TO, filho de Bergoncil Pereira da Silva e Izabel da Conceição Sousa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno **PEDRO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, nas condutas descritas no artigo 155, §4º, inciso II do Código Penal Brasileiro. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal; c) providencie a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 14 de abril de 2016. Juiz

M. Lamenha de Siqueira”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL **2ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5000317-13.2006.827.2737

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Sentenciado: PEDRO JERÔNIMO PRESTES DE ALMEIDA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Execução Penal nº 5000317-13.2006.827.2737**, em que figura como sentenciado **PEDRO JERÔNIMO PRESTES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, nascido aos 08/05/1970, natural de Telêmaco Borba/PR, filho de Heitor Brandão de Almeida e Ana Beatriz Prestes de Almeida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo Desta feita, acolho o parecer do Ministério Público, e, nos termos do art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade em relação a Pedro Jerônimo Prestes. . PRI. Porto Nacional, 16 de dezembro de 2015. Allan Martins Ferreira–Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000235-06.2011.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: ADILSON DE SOUSA SOARES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Ação Penal nº 5000235-06.2011.827.2737**, em que figura como sentenciado **ADILSON DE SOUSA SOARES**, brasileiro, casado, desocupado, natural de Gurupi/TO, nascido aos 18/11/1987, filho de Reinaldo da Silva Soares e Raimunda Silvina de Sousa, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Diante do exposto e considerando que no caso em tela não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude , da culpabilidade ou punibilidade, julgo o pedido contido na denúncia procedente para **condenar** Adilson de Souza Soares, nas penas do artigo 155, § 1º do Código Penal. PRI.” Porto Nacional, 09 de agosto de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000178-22.2010.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: JOSÉ DAS MERCÊS RIBEIRO DE SOUZA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Ação Penal nº 5000178-22.2010.827.2737**, em que figura como sentenciado **JOSÉ DAS MERCÊS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, servente de pedreiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 08/09/1983, filho de Flóriano Ribeiro de Sousa e de Eva Maria da Conceição, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Diante do exposto e considerando que não há causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, culpabilidade ou punibilidade, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para condenar José das Mercês Ribeiro de Sousa , qualificado nos autos, às penas previstas no artigo 14 da Lei 10.826/2003(Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) e, com fulcro no art.368, inciso VII do CPP, absolvê-lo do crime de disparo de arma de fogo, previsto no art.15 da Lei n.º 10826/03 . PRI.” Porto Nacional, 09 de junho de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000134-08.2007.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Sentenciado: JON JALLES CASTELO BRANCO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Ação Penal nº 5000134-08.2007.827.2737**, em que figura como sentenciado **JON JALLES CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 19/11/1987, natural de Porto Nacional/TO, filho de José de Ribamar Castelo Branco e Idalina Dias da

Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, incisos VII, do Código de Processo Penal, com nova redação dada pela Lei 11.690/08, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para absolver o acusado Jon Jalles Castelo Branco. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. PRI.” Porto Nacional, 17 de março de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5000092-17.2011.827.2737**Ação: AÇÃO PENAL****Sentenciado: CARLOS ALBERTO PEREIRA NOLETO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Ação Penal nº 5000092-17.2011.827.2737**, em que figura como sentenciado **CARLOS ALBERTO PEREIRA NOLETO**, brasileiro, casado, topógrafo, nascido aos 12/08/1982, natural de Riachão/MA, filho de Domingos de Almeida Noleto e Valdecina Pereira Noleto, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Diante do exposto e com fundamento no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido estampado na peça inaugural para absolver o acusado Carlos Alberto Pereira Noleto por falta de provas. Sem custas. Encaminhe-se a arma e as munições apreendidas ao Comando do Exército para a providências necessárias, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas (art.25, Lei 10.826/2003 e Provimento 02/2011 CGJ/TO). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. . PRI.” Porto Nacional, 24 de fevereiro de 2016. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0004459-67.2014.827.2737**Ação: Inquérito Policial****Sentenciado: VALDISON LOPES GOMES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Inquérito Policial nº 0004459-67.2014.827.2737**, em que figura como sentenciado **VALDISON LOPES GOMES**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 26/08/1987, natural de Brejinho de Nazaré/TO, filho de Bonfim Gomes Pereira e Josefa Gomes da Silva Pereira, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Assim exposto julgo extinta a punibilidade, com base no artigo 107, IV, segunda figura do Código Penal. PRI.” Porto Nacional, 17 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 708/04**Ação: Inquérito Policial****Sentenciado: JUCIMAR COSTA PINHEIRO E OUTRO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Inquérito Policial nº 708/04**, em que figura como sentenciado **JUCIMAR COSTA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, vendedor, filho de Jucie Pinheiro e Sônia Regina Costa Pinheiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “ Dispositivo: Ante o exposto em consonância com parecer ministerial declaro extinta a punibilidade do autor dos fatos, a ser identificado, com fundamento no artigo 107, IV c/c artigo 109, IV, ambos do Código Penal, e artigo 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o Trânsito em Julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. PRI.” Porto Nacional, 27 de abril de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 10 (DEZ) DIAS****PROCESSO Nº: 0000250-18.2015.827.2738****AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA****REQUERENTE: DILVA NUNES RIBEIRO.**

REQUERIDA: **VANESSA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 620.348 SSP/TO e CPF n.º 023.785.131-86, nascida em 17/07/1993, filha de Maria Helena Bispo Ribeiro residente e domiciliada na Alameda Bem-Te-Vi, s/n, Lt 29, Qd 40, Bairro Jardim Vitória, Ponte Alta do Bom Jesus/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida VANESSA NUNES DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente DIVA NUNES RIBEIRO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Retifique-se pólo ativo da ação, pois o nome da autora é DIVA e não Dilva.. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000163-28.2016.827.2738

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: KLEITON CORREA DE SOUSA

FINALIDADE: **CITO** o executado **KLEITON CORREA DE SOUZA**, CPF n.º890.365.301-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 14.041,44 (quatorze mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO, 14 de abril de 2016. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito”

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO: 5002000-32.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ANTONIO EZIO FREITAS DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5002000-32.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: ANTONIO EZIO FREITAS DA SILVA, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: ANTONIO EZIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 26.03.1975, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Maria das Graças Freitas da Silva e de Antonio Alves da Silva, RG nº 119.247 SSPTO, CPF nº 570.363.-53, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2016. Eu, Déyvid Alves Pereira – Servidor Público, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 0000714-02.2016.827.2740

Chave: 242260546216

Ação – Tutela e Curatela-Nomeação

Requerentes – José Rodrigues da Silva e Iomar Albuquerque da Silva

Requerido – Clecio Rodrigues da Silva

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de CLECIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, incapaz, RG sob nº 907.671 SSP/TO, CPF

sob nº 020.234.051-14, residente e domiciliado à Rua da Quadra Nº 807, CEP: 77.913-000, Palmeiras do Tocantins –To, e nomeando os requerentes JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E IOMAR ALBURQUEQUE DA SILVA, brasileiros, casados lavradores, o autor Portador da cédula de identidade nº 1.176.359, CPF sob nº 218.504.961- 53, a autora RG sob nº 712.941 CPF sob nº 364.925.822-68, ambos residentes e domiciliados à Rua da Quadra Nº 807, CEP:77.913-000, Palmeiras do Tocantins –To, seus Curadores. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLECIO RODRIGUES DA SILVA, declarando que este é totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental. Nomeio curadores do interdito os seus genitores JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e IOMAR ALBURQUEQUE DA SILVA, ora requerentes. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências legais. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Cidade. Expeça-se o respectivo TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. Sem custas e honorários. Sentença proferida em audiência. Cientes os presentes. As partes dispensam o prazo recursal. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (04/04/2016). Eu ___ Rosiane Gomes da Rocha- Servidora de Secretaria- que digitei. Tocantinópolis, 04 de abril de 2016 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5000140-58.2011.827.2742

Ação: Procedimento Comum.

Chave:301581169314.

Requerente: ADAONILSON COSTA.

Advogado: DR. ADONIAS PEREIRA BARROS -OAB/GO 16.715.

Requerido: BANCO FIAT S/A.

FINALIDADE: INTIMAR o (a) Dr. ADONIAS PEREIRA BARROS, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL nº 16.715/GO, com endereço na Avenida Anhanguera, esquina com a Avenida Tocantins nº 5.389, Centro -Goiânia -GO, fica através do presente INTIMADO do retorno dos autos da segunda instância (evento 13), devendo requerer o que entenderem de direito em até 15 (quinze) dias. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR. Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 15 de abril de 2016. Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judiciário, o digitei

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

SENTENÇA

Nº do Processo: 5000102-80.2010.827.2742 .

Classe da ação: Busca e Apreensão e Alienação Fiduciária.

REQUERENTES: BANCO FINASA BMC S/A.

REQUERIDO: ITMAR BENTO PINHEIRO.

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA “Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 487, inciso III c/c art. 487, §1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 31 de março de 2016. Assinado digitalmente HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito”. Para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, Técnico Judicial, que o digitei e Subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

EDITAL Nº 002/2016

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições legais com espeque nos artigos 94 da Constituição Federal c/c artigo 5º do Regulamento Geral da OAB, e ainda considerando o Ofício n.º 576/2016-PRESIDENCIA/ASPRE, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, almejando tornar transparente,

democrática e acessível à indicação de Advogados e Advogadas da Classe de Juristas para compor o Tribunal Regional Eleitoral - Tocantins;

TORNA PÚBLICA a lista do (a)s advogado (a)s inscrito (a)s no processo de escolha de uma das vagas que compõe a lista tríplice para concorrer ao cargo de Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, pertencentes à classe de Juristas, nos termos do art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, em razão da exclusão do advogado João Olinto, determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nº	NOME DO (A) ADVOGADO (A)	Nº DA OAB
01	AGRIPINA MOREIRA	4112 - B
02	BRISOLA GOMES DE LIMA	783-B
03	HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA	360 - B
04	HUGO BARBOSA MOURA	3083
05	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	1677
06	MARCELO CÉSAR CORDEIRO	1556 - B
07	MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA	2554
08	SUÉLLEN SIQUEIRA CAMARGOS	3989
09	TEOTÔNIO ALVES NETO	668 - B
10	VÍRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES	4017 - B
11	WYLYKSON GOMES DE SOUSA	2838

Eventual impugnação aos nomes acima elencados deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste na imprensa oficial.

Publique-se.

Palmas, 18 de abril de 2016.

Walter Ohofugi Júnior
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 1170, de 15 de abril de 2016

Versam os autos sobre Projeto Básico, enviado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, que trata da contratação de empresa especializada para ministrar o curso "**Análise e Interpretação da Norma ISO 9001:2015**", por meio do professor **Telmo Travassos de Azambuja**, destinado a servidores do do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 18 a 20 de abril de 2016, com carga horária total de 20 (vinte) horas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 0923282.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 340/2016 da Controladoria Interna (evento 0928389), no Parecer nº 350/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0930621), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0926365), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 16304/2016, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0930636), visando à contratação da empresa **Intelligent Business Consulting Ltda - EPP, CNPJ nº 05.814.289/0001-04** para ministração do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 0924237, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio das Notas de Empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1219, de 15 de abril de 2016

Versam os autos sobre Projeto Básico, enviado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT com vistas à contratação da professora **Dra. Carleane Lopes Souza**, para ministrar o curso “**Instrumentos Normativos em Resolução Consensual de Conflitos**”, destinado a magistrados, servidores conciliadores do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, a partir do 5º período dos respectivos cursos, no dia 19 de abril deste ano, com carga horária total de 06 (seis) horas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 0920837.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 378/2016 da Controladoria Interna (evento 0932224), no Parecer nº 380/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0933365), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0926339), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 16977, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0933770), visando à contratação da aludida professora, pelo valor total de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, conforme proposta sob o evento 920835, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho a professora em referência e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 1392, de 18 de abril de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000010884-4

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Fabiano Ribeiro, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 4 de julho e 2 de agosto de 2016, para serem usufruídas no período de 20 de junho a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1385/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15156/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Gagliardi, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352085**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 157,71, por seu deslocamento de Colméia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1384/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15146/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de audiência e interrogatório referentes a Sindicância - SEI nº 14.0.000064785-4 e 13.0.000149368-4 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de audiência e interrogatório referentes a Sindicância - SEI nº 14.0.000064785-4 e 13.0.000149368-4 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de audiência e interrogatório referentes a Sindicância - SEI nº 14.0.000064785-4 e 13.0.000149368-4 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 510,32, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Palmeirópolis, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de equipe instituída para realização de audiência e interrogatório referentes a Sindicância - SEI nº 14.0.000064785-4 e 13.0.000149368-4 (sigiloso), como dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS..

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1383/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15151/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 1.058,98, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguacema/TO, no período de 17 a 20/04/2016, com a finalidade de integrar a equipe de correição para a Comarca de Araguacema, conforme Portaria nº 1097/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, publicada no DJ nº 377 de 30/03/2016.

Art. 2º Conceder à servidora **Luciana de Paula Sevilha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352378**, o valor de R\$ 1.058,98, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguacema/TO, no período de 17 a 20/04/2016, com a finalidade de integrar a equipe de correição para a Comarca de Araguacema, conforme Portaria nº 1097/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, publicada no DJ nº 377 de 30/03/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1382/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15152/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carolina Kamei Melo, Chefe de Serviço, Matrícula 353152**, o valor de R\$ 1.990,05, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 24 a 30/04/2016, com a finalidade de integrar a equipe de correição para as Comarcas de Paranã e Palmeirópolis, conforme Portaria nº 1153/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, publicada no DJ nº 3777 de 01/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1380/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15126/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social, Matrícula 352801**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento S. Judas Tadeu - Santa Rita do Tocantins, no dia 18/04/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA no sentido de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Assentamento S. Judas Tadeu - Santa Rita do Tocantins, no dia 18/04/2016, com a finalidade de viagem da equipe técnica do CEPEMA no sentido de encaminhar, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas nesta Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1378/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15135/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352535**, o valor de R\$ 1.313,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 18 a 21/04/2016, com a finalidade de realizar mutirão de audiências junto a Vara Criminal da Comarca, conforme processo SEI nº 16.0.000003424-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 1.018,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas/TO, no período de 18 a 21/04/2016, com a finalidade de realizar mutirão de audiências junto a Vara Criminal da Comarca, conforme processo SEI nº 16.0.000003424-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1377/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15147/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium/TO, no dia 15/04/2016, com a finalidade de deslocamento da servidora para realização de avaliação psicossocial na comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1376/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15148/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 212,31, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/04/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços de limpeza e mudança de parte da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leoneyde Dos Santos Silva, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/04/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços de limpeza e mudança de parte da Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho Dos Santos, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/04/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços de limpeza e mudança de parte da Comarca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1375/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15149/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 15 a 16/04/2016, com a finalidade de fazer mudanças de computadores de lugar com instalação, configuração e habilitar pontos de rede e telefonia.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 338,92, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 15 a 16/04/2016, com a finalidade de fazer mudanças de computadores de lugar com instalação, configuração e habilitar pontos de rede e telefonia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1374/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15150/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no dia 13/04/2016, com a finalidade de manutenção corretiva na porta de vidro de entrada do Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1373/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15153/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eryka Christina Batista da Silva, Colaborador Eventual / Estagiaria**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Distrito de Luzimangues - Porto Nacional, no dia 28/04/2016, com a finalidade de viagem em cumprimento ao provimento 32/CNJ, para os preparativos das audiências concentradas para verificação das situações dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista FF Sorem - Distrito de Luizmangues.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosineire Rodrigues Lopes, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 103575**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Distrito de Luzimangues - Porto Nacional, no dia 28/04/2016, com a finalidade de viagem em cumprimento ao provimento 32/CNJ, para os preparativos das audiências concentradas para verificação das situações dos adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista FF Sorem - Distrito de Luizmangues.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1370/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 15.0.000014683-5; **resolve:**

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo de suprimentos de informática, adquiridos por este Tribunal de Justiça, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Designar os servidores **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635, **Everton Pereira da Silva**, matrícula 161949 e **Luiz Alberto Fonseca Aires**, matrícula 352509 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 1331/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 54/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013060-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Editora NDJ - Ltda, que tem por objeto a contratação de assinatura anual dos periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moacir Campos de Araújo, matrícula nº 176342, como gestor e fiscal do contrato nº 54/2016 e a servidora Pauline Sabará Souza, matrícula nº 244453, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000014278-3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

CONTRATO Nº 55/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desmontagem, montagem e configuração de Estúdio de Gravação que compreende equipamentos de broadcast, iluminação de estúdio, rede elétrica estabilizada, isolada acústico e piso emborrachado, para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

VALOR: R\$ 65.664,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 050100-Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1145.2181

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016.

Extrato

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 1/2016

PROCESSO: 16.0.000003015-9

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

OBJETO: Regulamentar a cooperação técnica entre o TJ/TO a DPE/TO, visando o desenvolvimento de atividades da Junta Médica Oficial, na realização de perícias, avaliações, inspeções médicas necessárias à concessão de direitos, benefícios, licenças e outros institutos previstos em instrumentos legais e infralegais, aos membros e servidores dos acordantes, sem ônus para ambas as partes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 3/2016

PROCESSO: 16.0.000003699-8

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Estado do Tocantins e a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica consiste no apoio para execução e disseminação das informações e decisões tomadas pelo TJTO, proporcionando a todos o direito à informação por intermédio do veículo de televisão da REDESAT.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo de acordo com o interesse dos Partícipes, conforme faculta o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 019, de 2016

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para participação do curso de **Línguas Estrangeiras**, por meio de ingresso para a Turma de **Inglês Básico EaD – Turma I** –, a se realizar no período de 5 de maio a 15 de dezembro de 2016, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Línguas Estrangeiras – Inglês Básico EaD – Turma I.

Objetivo: Promover a aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna nas quatro habilidades, falar, entender, ler e escrever, desenvolvendo a compreensão de valores sociais, com vista à capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 19 a 27 de abril de 2016.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 120 horas.

Modalidade: À Distância.

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. VAGAS: 25

2.1 Distribuição das Vagas:

PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE DE VAGAS
Magistrados	10
Servidores Efetivos ou Comissionados	15

2.2 Caso o percentual de vagas remanescentes e previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.3 A seleção dos alunos será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

2.4 Serão disponibilizadas 10 vagas para cadastro de reserva.

2.5 A confirmação de matrícula será enviada para o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição, sendo necessário o registro correto da informação.

2.6 Os candidatos do cadastro de reserva serão notificados por e-mail quanto à disponibilidade de vagas, no caso de desistências ocorridas em até o 15º dia útil de desenvolvimento do curso.

2.7 O candidato deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem para confirmação de sua matrícula até do 14º dia após a data de início do curso.

2.8 Não haverá disponibilidade de vagas para dependentes de servidores ou de magistrados nem para servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor ou magistrado do Poder Judiciário Tocantinense.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos matriculados deverão participar das atividades, no período de 5 de maio a 15 de dezembro de 2016, na modalidade à distância, sendo obrigatório o acesso às videoaulas, a fim de desenvolverem as atividades complementares e de avaliação, conforme cronograma mensal a ser disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Por se tratar de curso na modalidade à distância, a sala de aula virtual ficará disponível 24 horas por dia durante todo o período do curso. Assim, os alunos poderão acessar e participar a qualquer momento, devendo o processo de conexão ser de total responsabilidade do aluno.

4.3 As notificações, mensagens e informações sobre o curso serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição. Por isso, convém ao aluno "limpar" suas caixas de entrada, visto que a ferramenta suporta uma capacidade "x" de arquivos, e, ao ultrapassar esse limite, a ferramenta não permite o recebimento de novas mensagens.

4.4 O recebimento e gerenciamento dos e-mails são de total responsabilidade do aluno. Portanto, cabe ao aluno desativar também o serviço de autorresposta de seus e-mails (caso tenham e estejam ativados), ou informem outro e-mail para mensagens do curso.

4.5 Para uma melhor visualização do curso, recomendamos que os monitores estejam com a Resolução 1024 x 768 pixels ou superior.

4.7 Os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) não estão autorizados a realizar instalações e configurações de *software* e *hardware* em equipamentos de uso do aluno, tampouco configurar e-mails pessoais ou *websites*.

4.8 Para acessar o curso, sugerimos os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

4.9 Caso aconteça a suspensão de acesso ao AVA, por problemas técnicos de responsabilidade da Esmat, esta será comunicada aos alunos por e-mail. Portanto, faz-se necessária a atualização constante dos dados de cadastro (E-MAIL, TELEFONE, COMARCA) na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.10 Serão disponibilizadas videoaulas com os conteúdos para acesso obrigatório pelo aluno, não sendo autorizado o *download*, gravação e/ou cópia sem autorização da Esmat.

4.11 A nota final do aluno será composta por atividades no AVA semanais e/ou mensais, 4 provas (objetivos, múltipla escolha, subjetiva e oral), cada uma valendo 10 pontos, somadas e divididas pela quantidade de avaliações realizadas no AVA, para aferição da média final.

4.12 O aluno que obtiver média inferior a 7,0 pontos deverá fazer uma prova de recuperação.

4.13 O aluno que perder uma das provas deverá fazer uma segunda chamada juntamente com a prova de recuperação.

4.14 A frequência no AVA durante o período de desenvolvimento do curso no AVA é obrigatória; os alunos devem acessar diariamente o curso, sendo necessário o desenvolvimento de todas as atividades propostas e disponibilizadas no AVA.

4.15 Serão registradas frequências no acesso às videoaulas, participação dos fóruns, *chats* e realização das atividades objetivas e subjetivas propostas.

4.16 No caso do não desenvolvimento de alguma das atividades indicadas no item 4.6, não será registrada frequência, para o aluno, referente à atividade.

4.17 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.18 Todas as videoaulas e atividades do curso terão um período de disponibilidade ao aluno para acesso, visualização e desenvolvimento. Após esse período, o aluno não conseguirá ter acesso ao conteúdo.

4.19 O(A) professor(a) auxiliará com orientações escritas e/ou vídeos no desenvolvimento das atividades do curso, cabendo ao aluno postar suas dúvidas por forma de mensagem escrita ou vídeo em tamanho baixo, compatível com o AVA.

4.20 Não será realizada nenhuma atividade presencial durante o período do curso.

4.21 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.

4.22 Não será realizada nenhuma atividade no mês de julho de 2016, haja vista ser o mês de férias do curso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

5.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 15 de abril de 2016.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000010484-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 35/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 83/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00214

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda - ME

CNPJ: 03.444.658/0001-80

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de carimbos automáticos para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.096,25 (Cinco mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitem 16

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 14 de Abril de 2016.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000001115-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00205

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Beg Brasil Etiquetas e Gráficas Ltda - EPP

CNPJ: 01.515.069/0001-10

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de etiquetas de controle patrimonial, dotadas de código de barras para fins de identificação de bens móveis, em liga de alumínio leve, formato retangular, impressão em foto-anodização selada/fosqueada.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 12 de Abril de 2016.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**